

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/PARANÁ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10H00 DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/26

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP 80410-001, em Curitiba, PR, por intermédio de sua Autoridade Competente, torna público que, através do site www.licitacoes-e.com.br, realizará Licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo **Menor Preço por Lote**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação XXXIV e Pregoeiro do SESC PARANÁ, instituídos pela Ordem de Serviço nº 171/25, de 24 de outubro de 2025, de acordo com os elementos e especificações constantes neste Edital e Anexos, com procedimento regido pela **Resolução SESC/CN nº 1.593/24**, de 02 de maio de 2024, do Conselho Nacional, disponível no site do SESC PARANÁ www.sescpr.com.br.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.2 O Sistema Eletrônico a ser utilizado no presente Pregão é o do Banco do Brasil S.A.
- 1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do SESC Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br).
- 1.4 Serão observadas as datas e horários especificados abaixo para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no SESC Paraná nessas datas, no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.
- 1.5 A Proponente poderá formular consultas através do e-mail comissao.licitacao@sescpr.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para encaminhamento da Proposta de Preços, informando o número da Licitação.
- 1.6 **Encaminhamento das Propostas de Preços: do dia 11 de junho de 2026, até as 08h00 do dia 25 de junho de 2026.**
- 1.7 **Abertura da Sessão Pública: às 10h00 do dia 25 de junho de 2026.**
- 1.8 O encerramento da fase de lances pelo Pregoeiro ocorrerá quando se verificar que não há mais disputa efetiva entre as Licitantes, momento a partir do qual terá início o tempo randômico para encerramento da sessão.
- 1.9 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2 OBJETO

- 2.1 O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ**, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento futuro e eventual, conforme especificações relacionadas neste Edital e seus Anexos, em especial no Anexo I – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Estarão impedidos de participar desta licitação interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.2.1 Empresa(s) que tenham prestado serviços para o SESC PARANÁ de Consultoria, Assessoria ou elaboração de projetos, que se refiram ao planejamento desta Licitação;
- 3.2.2 Empresas em consórcio ou associação de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3 Empresas cuja falência tenha sido decretada;
- 3.2.4 Empresas que detenham em seus quadros societários dirigentes, empregados, membros, efetivos e suplentes, do SESC, do SENAC, e/ou da FECOMÉRCIO ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Presidente, dos empregados, ou dos membros, efetivos e suplentes, dos conselhos nacional, fiscal ou dos conselhos regionais dessas entidades, bem como com dirigentes de entidades sindicais ou civis, do comércio, patronais ou de empregados. (Acórdão 2007, de 2022, do TCU e Regulamento do SESC, Decreto nº 61.836/67, art. 44, parágrafo único e Código de Conduta Ética para Fornecedores e Conveniados do SESC PR);
- 3.2.5 Empresas cumprindo a penalidade de Suspensão de Licitar ou Contratar com o SESC Paraná;
- 3.2.6 Empresas cumprindo penalidade de impedimento do direito de licitar aplicada pelo Departamento Nacional - DN;
- 3.2.7 Empresas em débito com o SESC PARANÁ não poderão participar da Licitação e/ou formalizar Atas de Registro de Preços com a Entidade, até a integral quitação, que deverá ocorrer em até 01 (um) dia antes da abertura da Licitação.
- 3.2.8 Empresas que tenham, em seu quadro societário, a(s) mesma(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), como sócios, concorrendo entre si.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será coordenado pela Comissão Permanente de Licitação e conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:
 - 4.1.1 Conduzir a sessão pública na internet;
 - 4.1.2 Registrar e disponibilizar as decisões da Comissão Permanente de Licitação no sistema eletrônico para acompanhamento pelas Licitantes.
 - 4.1.3 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da Proposta do lance de menor preço e conduzir a fase de negociação;
 - 4.1.4 Dar início ao tempo randômico quando verificar que não há mais disputa efetiva entre as Licitantes;

- 4.1.5 Determinar à autora do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação;
- 4.1.6 Convocar a autora do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as autoras dos demais lances, caso autorizado pela Comissão Permanente de Licitação, nas hipóteses de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas no Edital pela Licitante classificada em primeiro lugar;
- 4.1.7 Declarada a Licitante vencedora pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à Autoridade Competente para Homologação.
- 4.2 CABEM À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:
- 4.2.1 Receber as Impugnações Prévias ao Edital, processá-las e encaminhá-las à Autoridade Competente para decisão;
- 4.2.2 Receber e responder as consultas ao Edital, valendo-se de Pareceres Técnico e/ou Jurídico, se necessários, para tanto;
- 4.2.3 Analisar as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando as que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo Instrumento Convocatório;
- 4.2.4 Verificar e julgar as condições de Habilitação;
- 4.2.5 Autorizar o Pregoeiro a convocar a Proponente do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os demais lances, nas hipóteses de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas no Edital pela Licitante classificada em primeiro lugar;
- 4.2.6 Declarar a vencedora do certame;
- 4.2.7 Receber e examinar os recursos e encaminhar à Autoridade Competente para decisão.

5 CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 5.2 As Licitantes ou seus Representantes Legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do Pregão.

- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por representante.
- 5.4 O credenciamento da Licitante e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.5 Caso ocorra falha no provedor de internet das proponentes, o SESC Paraná não se responsabilizará.

6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A presente Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que para a obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo arrematante a Licitante que ofertar o menor preço, por Lote. A aprovação da amostra, caso requerida, será também fator de julgamento.
- 6.1.1 O valor da Proposta deverá ser a SOMA DO VALOR UNITÁRIO de todos os itens de cada Lote.
- 6.1.2 Muito embora o critério seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.
- 6.1.3 Serão desclassificadas as Propostas em que for constatada a prática de “jogo de planilha”.

7 ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 7.1 A LICITANTE deverá encaminhar sua Proposta de Preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **É vedada a identificação da LICITANTE. Caso anexe a Proposta, esta não poderá conter a identificação da empresa, bem como nos documentos apensos à mesma, sob pena de desclassificação.** Os documentos de habilitação serão solicitados posteriormente à empresa arrematante, após o encerramento da fase de lances.
- 7.2 O valor da Proposta de Preços a ser encaminhada eletronicamente para o sistema deverá ser o **VALOR TOTAL DO LOTE, entendido como a SOMA DO VALOR UNITÁRIO de todos os itens de cada Lote.**
- 7.2.1 No valor constante da Proposta de Preços já devem estar incluídos: A utilização de paletes (conforme item 6 do Anexo I do Edital), materiais, equipamentos, embalagens, mão de obra, salários, ferramentas, transportes, carga, descarga, entrega, seguros, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, descontos eventualmente concedidos, e outras despesas incidentes, lucros e demais despesas

diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

- 7.3 **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada na data conforme disposto no item 1.6 do edital.**
- 7.4 A Proposta de Preços terá prazo de validade mínima de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de abertura da Sessão Pública.
- 7.5 **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Pedido ao Fornecedor – PAF.
- 7.6 **Local de entrega:** conforme o disposto no Anexo I do Edital.
- 7.7 A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- 7.8 **A Licitante apenas poderá desistir da Proposta ou alterar seu conteúdo até a data e hora de “Limite acolhimento de Propostas”.**

8 HABILITAÇÃO

- 8.1 O Pregoeiro determinará ao autor do menor lance classificado, por Lote, que encaminhe os documentos abaixo necessários à comprovação de sua Habilitação através do e-mail comissao.licitacao@sescpr.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente ao término da Sessão Pública ou da convocação pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF, nítidos e sem cortes.
- 8.2 Os documentos de Habilitação, emitidos via internet, terão sua autenticidade comprovada através de consulta ao respectivo site emissor quando o documento assim prever e, em caso de inconsistências, O SESC PARANÁ poderá promover as diligências que entender necessárias. Em relação aos documentos não emitidos via internet, o SESC PARANÁ se reserva o direito de promover diligência solicitando cópias autenticadas sempre que entender necessário, situação em que a empresa terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para a sua apresentação, pessoalmente ou por Correios.

8.2.1 Habilitação Jurídica:

8.2.1.1 **No caso de sociedades empresárias:** Certidão Simplificada da Junta Comercial **expedida há no máximo 30 (trinta) dias da data de abertura do certame ou da solicitação pela Comissão Permanente de Licitação.**

8.2.1.1.1 Ato de nomeação ou eleição dos Sócios Administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, além do documento do item 8.2.1.1.

- 8.2.1.2 **No caso de empresários individuais:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.1.3 **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada da prova da indicação de seu administrador;
- 8.2.1.4 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira:** decreto de autorização, Ato constitutivo ou documento similar.
- 8.2.1.4.1 Nos termos da Resolução nº 1.593/24, art. 16, inciso IV, § 1º fica dispensada a comprovação de habilitação fiscal e econômico-financeira.
- 8.2.1.5 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764, de 1971.

8.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 8.2.2.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.2.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeitos de Negativa;
- 8.2.2.3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da Licitante (se contribuinte);
- 8.2.2.4 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da Licitante (se contribuinte);
- 8.2.2.5 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF) da empresa Matriz ou Filial que será responsável pela execução e pelo faturamento do(s) material(s);
- 8.2.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com Efeitos de Negativa.

8.3 OBSERVAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA FASE DE HABILITAÇÃO:

- 8.3.1 **Toda a documentação apresentada deverá estar com vigência plena.** Documentos com prazo de validade omissos serão aceitos apenas se expedidos até 90 (noventa) dias antes da data da Sessão Pública. O prazo de validade não se aplica ao CNPJ (item 8.2.2.1). **Já para a Certidão Simplificada da Junta Comercial (item 8.2.1.1) alerta-se**

que o prazo é de 30 (trinta) dias da data de abertura do certame ou da solicitação pela Comissão Permanente de Licitação.

- 8.3.2 Os documentos apresentados, especialmente os extraídos pela internet, serão diligenciados **para verificação de sua validade e autenticidade** pela Comissão Permanente de Licitação, junto aos órgãos expedidores.
- 8.3.3 O Ramo de Atividade da Licitante, constante dos seus atos constitutivos, conforme item 8.2.1 deste Edital – Habilitação Jurídica, deverá ser pertinente ao Objeto desta Licitação.
- 8.3.4 Em se tratando a Licitante de filial, os Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

9 FASE COMPETITIVA

- 9.1 A partir do horário e data previstos no Edital será aberta a Sessão Pública. A Comissão Permanente de Licitação procederá à análise preliminar das Propostas de Preços quanto ao atendimento dos requisitos deste Edital, decidindo pela classificação ou desclassificação, após o que dará início à etapa de lances.
- 9.2 A cada lance oferecido, a Licitante será imediatamente informada de seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.3 A Licitante poderá oferecer novo lance no Lote, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.4 Durante a sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado do Lote, **vedada a identificação da Licitante.**
- 9.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.6 A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, quando verificar que não há mais disputa efetiva entre as Licitantes. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10 NEGOCIAÇÃO

- 10.1 Após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública, o Pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico contraproposta à Licitante que tenha

apresentado lance mais vantajoso do Lote, para que seja obtida melhor Proposta de Preços, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

11 EXAME DA PROPOSTA E VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro examinará a Proposta Comercial classificada em primeiro lugar, por Lote, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação, bem como a sua exequibilidade e o cumprimento das especificações do objeto.
- 11.1.1 Considera-se inexecutável a Proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da Licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.2 A Proposta Comercial poderá ser assinada digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviços de autenticação digital ou documento correlato, devendo estes possibilitar que a Comissão Permanente de Licitação realize a verificação da autenticidade.
- 11.3 Verificando-se a exequibilidade e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação, a Licitante deverá encaminhar os Documentos de Habilitação (item 08), bem como sua Proposta Comercial ajustada ao valor final negociado e conforme modelo no Anexo II, indicando as especificações técnicas do(s) produto(s).
- 11.3.1 A Proposta de Preços ajustada deverá conter obrigatoriamente a **indicação de um e-mail válido da Proponente**, o qual poderá ser utilizado pelo SESC Paraná para realização de todas as comunicações formais, tanto referentes ao processo licitatório, quanto para a futura Ata, bem como para notificações e ofícios, inclusive em eventuais Processos Administrativos de Penalização, sendo todas as comunicações realizadas pelo referido e-mail consideradas válidas para todos os fins de direito.
- 11.4 Se a Proposta Comercial não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão Permanente de Licitação examinará a Proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital.
- 11.5 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Licitante será declarada vencedora do Lote.

- 11.6 A Licitante deverá escrever na Proposta Comercial, a marca e o modelo, bem como as especificações exatas do(s) produto(s) ofertado(s) e não uma reprodução do texto do Edital.
- 11.7 Caso solicitado, entregar na fase de análise das Propostas: catálogos, prospectos e/ou manuais de utilização dos produtos com a respectiva especificação técnica para que seja realizada análise da Proposta escrita e do modelo do produto proposto.

12 DA AMOSTRA

- 12.1 O SESC Paraná poderá solicitar à empresa classificada em primeiro lugar do Lote, amostra dos produtos ofertados, contendo no mínimo as especificações constantes no Anexo I, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do Pregão, do Lote, e Item respectivo.
- 12.2 A amostra deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, na Administração Regional, para a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Visconde do Rio Branco, 931 – 5º andar, Mercês, Curitiba/PR, CEP 80.410-001.
- 12.3 Para efeito de protocolo, a Licitante deverá apresentar com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em 02 (duas) vias, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do Memorial Descritivo e Especificações (Anexo I do Edital), mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s), e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).
- 12.4 A(s) amostra(s) entregue(s) deverá(ão) ser apresentada(s) em sua embalagem original e com a devida identificação (ex: nome do produto, marca/modelo) para assegurar a relação entre amostra e a Proposta Comercial da Licitante.
- 12.5 A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s), testada(s), avaliada(s), aprovada(s) ou reprovada(s), em até 05 (cinco) dias úteis, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações técnicas do Edital, por colaborador especialmente designado para tal finalidade, que elaborará relatórios de análise técnica que serão utilizados pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação do(s) produto(s) ofertado(s).
- 12.5.1 As amostras serão analisadas de acordo com a sua função principal, que possua a sua finalidade de forma integral conforme critérios objetivos:
- 12.5.1.1 **Especificações Técnicas:** atendimento ao especificado no Anexo I – Memorial descritivo e Especificações Técnicas;
- 12.5.1.2 **Medidas Referenciais:** Aquelas que constam na descrição do item, tais como comprimento, largura, gramatura e capacidade de volume;

12.5.1.3 **Variação das medidas:** Todas as medidas citadas no memorial Descritivo para os objetos de aquisição deste Processo Licitatório são aproximadas. Sendo assim, serão aceitos produtos desde que atendam a uma variação de até 5% nas medidas em relação ao limite superior ou inferior ao especificado.

- 12.6 Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a Proposta da Licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.
- 12.7 A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retirada(s) em até 05 (cinco) dias úteis após a Homologação, em endereço a ser indicado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de descarte pelo SESC Paraná.
- 12.8 O SESC Paraná reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora, do Lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.
- 12.9 O(s) produto(s) que servir(em) de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.
- 12.10 A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação, do SESC Paraná.
- 12.11 Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade da Licitante.
- 12.12 O SESC Paraná entregará a "arte" (referente ao Lote 14) em arquivo no formato: EPS, PDF ou AI para a confecção das amostras.

13 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 13.1 No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer interessado poderá enviar à Comissão Permanente de Licitação **pedido de esclarecimentos** referente ao Processo Licitatório, por meio eletrônico, através do e-mail comissao.licitacao@sescpr.com.br.
- 13.2 No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa **poderá impugnar o ato convocatório do Pregão**, via e-mail comissao.licitacao@sescpr.com.br em documento de formato PDF, devidamente datado e assinado, ou via correio (Rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80.410-001, Curitiba – PR). Caso o protocolo ocorra de forma física, o documento somente será recebido até às 18h00 do último dia do prazo. A Comissão Permanente de Licitação receberá a Impugnação e encaminhará à Autoridade Competente para decisão e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.

- 13.3 Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá interpor Recurso através do e-mail comissao.licitacao@sescpr.com.br, em documento de formato PDF, devidamente datada e assinado, **no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da referida declaração de vencedor**, ou via correio (Rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80.410-001, Curitiba – PR), ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Caso o protocolo ocorra de forma física, o documento somente será recebido até às 18h00 do último dia do prazo.
- 13.4 Contrarrazoado(s) ou não o(s) Recurso(s), a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar instrução complementar, submetendo à decisão final da Autoridade Competente, cujo resultado será divulgado no site www.sescpr.com.br.
- 13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6 Não serão aceitos recursos com intuito meramente protelatório, nem pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos fora do prazo. **Os recursos** terão efeito suspensivo.
- 13.7 Os Recursos e Contrarrazões de Recurso deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, a qual deverá receber, realizar as instruções complementares que entender necessárias e encaminhar para a decisão da Autoridade Competente.
- 13.8 Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no SESC PARANÁ.
- 13.9 Não caberá recurso da decisão da Autoridade Competente do SESC Paraná que é a última instância de julgamento da Entidade.

14 HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Caso não sejam interpostos recursos e, havendo e sendo decididos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo devidamente instruído à Autoridade Competente para homologação.
- 14.2 A Autoridade Competente poderá exercer o direito potestativo de cancelar a licitação a qualquer momento, em face do interesse institucional, sem que isto gere às Licitantes qualquer direito, inclusive da reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes; e deverá anulá-la em razão de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito fundamentado, não cabendo às Licitantes direito à indenização.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Sendo assinado o Termo de Homologação e a Ata de Registro de Preços pela Autoridade Competente, o SESC Paraná convocará formalmente, via correio ou e-mail, em até 03 (três) dias úteis, para que em dia, hora e local designado, a Licitante vencedora e as que aceitarem compor o cadastro de reserva assinem a Ata de Registro de Preços.
- 15.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o SESC Paraná para a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser encaminhada para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento. O encaminhamento/devolução da Ata de Registro de Preços devidamente assinada deverá se dar no menor tempo possível (Sedex 10, por exemplo).
- 15.2 Caso a Licitante ou a aderente ao cadastro de reserva não compareça para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou se recuse a tal injustificadamente, decairá de todos os direitos ali constantes, podendo ser penalizada com suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC Paraná pelo prazo de até 03 (três) anos, além das demais penalidades previstas na Resolução SESC CN nº 1.593/24 e neste Instrumento Convocatório.
- 15.3 No caso do item anterior, poderá o SESC Paraná convocar a próxima empresa classificada em cada Lote da Licitação, desde que esta cumpra as exigências habilitatórias, tenha sua Proposta classificada e, caso solicitado, tenha sua amostra aprovada no Lote, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias úteis, nas condições de sua proposta, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização. Não sendo possível com a próxima classificada, poderão ser chamadas as demais licitantes, atendida a ordem de classificação.
- 15.4 **CONVOCAÇÃO E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 15.4.1 Declarada a vencedora em cada Lote da Licitação, no próprio sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) será oportunizado às demais licitantes classificadas que aceitar(em) praticar o mesmo preço ofertado (futuramente registrado) pela Licitante declarada vencedora em cada Lote do certame, atendida a ordem de classificação, a participação em um Cadastro de Reserva.
- 15.4.2 A(s) Licitante(s) interessadas em participar do cadastro de reserva terá(ão) o prazo de até 01 (um) dia útil, contados da Convocação inserida na Plataforma para Formação do Cadastro de Reserva – ANEXO IV realizada no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), para manifestar(em) seu interesse através

do e-mail comissao.licitacao@sescpr.com.br e encaminhar os documentos solicitados no Anexo IV, dentro do prazo previsto da convocação, sob pena de decair do respectivo direito. Caso o(s) Lote(s) seja(m) composto(s) de mais de um item, a Comissão Permanente de Licitação informará à(s) Licitante(s) interessada(s) o valor de cada item do Lote, para a elaboração da Proposta.

- 15.4.3 A Comissão Permanente de Licitação publicará nos sites www.sescpr.com.br e www.licitacoes-e.com.br o resultado e a ordem de classificação das Licitantes que comporão o Cadastro de Reserva, visto que aceitaram fornecer/executar o objeto com preço(s) igual(is) ao(s) da Licitante vencedora, na sequência da classificação do certame e que possuem Propostas tecnicamente adequadas ao Edital.
- 15.4.3.1 A ordem de classificação para o cadastro de reserva seguirá a ordem da última Proposta apresentada durante a fase competitiva do pregão.
- 15.4.4 Solicitação de Documentos de Habilitação e eventual solicitação de amostras da(s) Licitante(s) que compuser(em) o Cadastro de Reserva somente será(ão) requerido(s) quando houver necessidade de contratação de fornecedor para o saldo remanescente da Ata.
- 15.4.5 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela Licitante declarada vencedora e também por aquelas que aceitarem compor o Cadastro de Reserva.
- 15.4.6 A declaração de interesse em integrar o Cadastro de Reserva importa no compromisso da(s) Licitante(s) em atender(em) à convocação para assinatura da Ata e ao disposto no item 15.4.4, sob pena de incorrer(em) em inexecução. Tanto quanto o beneficiário, as Licitantes que compõem o cadastro de reserva se comprometem junto ao SESC Paraná, de modo que a recusa injustificada caracteriza inadimplemento e pode ensejar a aplicação das sanções cabíveis.
- 15.4.7 Regularmente cancelado o registro do beneficiário da Ata, o SESC Paraná convocará, via e-mail, o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para apresentação da Documentação de Habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento do e-mail de convocação, e de amostras (quando aplicável) conforme Edital. Após a confirmação de atendimento dos quesitos fixados no Edital, o SESC Paraná promoverá aditamento para tornar esse particular o novo beneficiário da Ata de Registro de Preços. Não sendo possível com a próxima classificada integrante do Cadastro de Reserva, poderão ser chamadas as demais licitantes, atendida a ordem de classificação.

- 15.5 Decorrido o prazo de validade das Propostas de Preços, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos através das mesmas, ainda que possam prorrogar o prazo de validade de suas Propostas, caso desejem.
- 15.6 A qualquer tempo, no período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços inicialmente registrados para cada Lote poderão ser revistos, face a eventuais reduções de preços praticados no mercado para o mesmo produto, cabendo ao SESC Paraná, convocar os fornecedores com Preços Registrados para a negociação do novo valor menor.
- 15.7 Frustrada a negociação, a empresa que não aceitar reduzir seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado pelo mercado, terá seu preço cancelado, podendo o SESC Paraná convocar as demais empresas com preços registrados no Lote, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 15.8 Quando eventualmente ocorrer variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, e que se configure como risco econômico extracontratual e o fornecedor fundamentadamente, mediante pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, demonstrar, o fato superveniente, o nexos com o objeto e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactados, o SESC Paraná poderá:
- 15.8.1 Promover o reequilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado que demonstre que o preço atualizado seja vantajoso para o SESC Paraná, com a formalização de Termo de Aditamento, ou;
- 15.8.2 Liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação acontecer antes da emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF, e;
- 15.8.3 Convocar as demais empresas com Preços Registrados no Lote, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 15.9 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados de outras empresas, o SESC Paraná poderá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços em relação ao Lote, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.10 Fica vedada a aquisição dos produtos a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, face à oferta de mercado no momento da necessidade do SESC Paraná, devendo para tanto os Preços Registrados serem alvo de permanente vigilância pelo Fiscal.

- 15.11 A existência de Preços Registrados não obriga o SESC Paraná a firmar as contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições com terceiros.
- 15.12 A não utilização do Registro de Preços será admitida no interesse do SESC Paraná e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do Registro de Preços.
- 15.13 A vigência da Ata de Registro de Preços será por um período de 12 (doze) meses.
- 15.14 **A(s) Ata(s) de Registro de Preços poderão ser acrescidas em até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.**
- 15.15 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado nos termos e condições iniciais da Ata, inclusive quantitativos, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, já incluso o período inicial, desde que um ou mais beneficiários concordem com a prorrogação e apresentem previamente documentos atualizados que comprovem a continuidade de suas condições de Habilitação, sem o que não será possível a prorrogação.
- 15.15.1 O(s) valor(es) registrado(s) poderá(ão) ser reajustado(s) a cada período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado no período, ou na falta deste, por outro índice equivalente divulgado pelo Governo Federal, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os valores registrados atualizados se mantêm vantajosos para a Entidade licitadora.

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 O FORNECEDOR TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO QUANDO:
- 16.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços configurando inadimplemento parcial ou total das obrigações;
- 16.1.2 Não aceitar reduzir seu Preço Registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.1.3 Não assinar o Pedido ao Fornecedor – PAF, salvo se aceita sua justificativa;
- 16.1.4 Justificadamente, não for mais do interesse do SESC Paraná;

- 16.1.5 Sofrer penalidade de impedimento ou suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o SESC Paraná.
- 16.1.6 Será revogada a Ata de Registro de Preços se todos os preços forem cancelados.
- 16.2 O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa prévios, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;
- 16.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 16.4 Será considerado como descumprimento total das obrigações a solicitação de cancelamento injustificado do Registro de Preços que não atenda aos requisitos do item anterior (16.3) nos termos do item 20.1.2.6.

17 DO PEDIDO AO FORNECEDOR – PAF

- 17.1 Dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços, o SESC Paraná poderá emitir Pedido(s) ao Fornecedor – PAF(s) à empresa com preço registrado, para a aquisição dos produtos.
- 17.2 O SESC Paraná encaminhará Pedido ao Fornecedor – PAF, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.
- 17.3 O prazo da convocação para assinar o Pedido ao Fornecedor – PAF, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SESC Paraná.
- 17.4 Caso não assine o Pedido ao Fornecedor – PAF, a empresa decairá do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei e neste Instrumento Convocatório.
- 17.5 A empresa deverá efetuar a entrega em **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da assinatura do Pedido ao Fornecedor - PAF.
- 17.6 É facultado ao SESC Paraná, quando a empresa não assinar o Pedido ao Fornecedor - PAF, no prazo e condições estabelecidas, convocar as demais empresas com preços registrados no Lote, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições Propostas pelo primeiro classificado.
- 17.7 O SESC Paraná entregará a "arte"(Lote 14, item 1) em arquivo no formato: EPS, PDF ou AI na emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 18.1 Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto da Licitação e demais disposições deste Instrumento, constituem obrigações das partes aquelas elencadas na Ata de Registro de Preços - **Anexo III (item 5)** além de outras que estejam relacionadas à perfeita execução do objeto licitado.

19 PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado pelo SESC Paraná em até 05 (cinco) dias úteis, mediante depósito em conta corrente indicada pela empresa, **contados a partir do dia seguinte à entrega dos produtos e da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), integrantes do Pedido ao Fornecedor – PAF.**
- 19.2 Em caso de inexecução parcial, o pagamento será correspondente apenas aos itens entregues, podendo ocorrer a retenção de parte do valor devido pelo SESC Paraná correspondente ao percentual máximo de eventual multa aplicável referente aos itens não entregues ou entregues em atraso conforme previsto no Edital/Ata.
- 19.2.1 A critério do SESC Paraná os valores poderão ficar retidos até o cumprimento total da obrigação ou a conclusão do processo administrativo de penalização, e em sendo restituídos, integral ou parcialmente, serão reajustados pelos índices previstos no Edital/Ata.
- 19.3 Não haverá pagamento em caso de inexecução total da obrigação, ou seja, quando o Fornecedor nada executar do objeto ou executá-lo sem atender às especificações da Proposta, do edital e da Ata de Registro de Preços e não providenciar a tempo os ajustes necessários de modo a atender plenamente e ser aceito pelo SESC Paraná, ficando sujeita às penalidades previstas neste Edital.
- 19.4 Os valores e informações das Notas Fiscais deverão ser os mesmos consignados no Pedido ao Fornecedor - PAF, e serão baseados na Ata de Registro de Preços, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.
- 19.5 Em caso de divergência, a empresa será notificada para a regularização imediata da Nota Fiscal.
- 19.6 A devolução da Nota Fiscal pelo SESC Paraná, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o FORNECEDOR suspenda a entrega do objeto ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus funcionários e a terceiros. Nesse caso, o prazo para pagamento terá início quando da apresentação regular/correta da Nota Fiscal.

20 DAS PENALIDADES

20.1 O inadimplemento parcial ou total das obrigações dará ao SESC PARANÁ o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplicar ao FORNECEDOR e/ou à LICITANTE as penalidades a seguir, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa prévios. São as penalidades:

20.1.1 **Advertência por escrito:** nos casos de produtos entregues de maneira não conforme, não atendimento às solicitações da fiscalização do SESC PARANÁ e nos casos de infrações de menor gravidade;

20.1.2 **Multa de:**

20.1.2.1 **Até 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos, calculada sobre o valor do item/parcela em atraso do Pedido ao Fornecedor – PAF até o limite de 05 (cinco) dias consecutivos;

20.1.2.2 **Até 15% (quinze por cento)** sobre o valor do item/parcela em atraso do Pedido ao Fornecedor – PAF, pelo atraso Injustificado na entrega dos produtos por período superior ao previsto no subitem acima ou pela Inexecução Parcial das obrigações;

20.1.2.3 **Até 2% (dois por cento)** sobre o valor do Pedido ao Fornecedor – PAF, caso a empresa deixe de informar ao SESC PARANÁ eventual alteração de e-mail indicado na Proposta Comercial ou de endereço, seja da Matriz ou da(s) filial(is);

20.1.2.4 **Até 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Pedido ao Fornecedor – PAF, caso a empresa recuse-se a assiná-lo ou por qualquer outra forma de Inexecução Total do seu objeto.

20.1.2.5 **Até 20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, considerando os quantitativos máximos nela previstos, caso a empresa recuse-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou por qualquer outra forma de Inexecução Total;

20.1.2.6 **Até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da Proposta ou da Ata de Registro de Preços conforme o caso concreto, considerando os quantitativos máximos previstos, caso a Licitante venha a desistir da Proposta após Abertura da Sessão Pública; apresente documentação falsa; pela não entrega de amostras, quando solicitado; deixe de entregar os documentos exigidos no certame ou como condição para a assinatura/execução da Ata; solicite o cancelamento injustificado do Registro de Preços; cometa fraude fiscal ou

comporte-se de modo inidôneo; fraude ou frustração, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame; **descumpra as regras estabelecidas no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC PARANÁ; pela inobservância do item referente à Proteção de dados e Segurança da Informação**, e outros.

- 20.1.3 **Rescisão da Ata de Registro de Preços**, unilateralmente, pelo SESC PARANÁ, pela inexecução parcial ou total do Pedido ao Fornecedor - PAF, conforme disposições do edital e do Pedido ao Fornecedor – PAF.
- 20.1.4 **Cancelamento** dos preços registrados, pela inexecução parcial ou total do PAF, conforme disposições da Ata de Registro de Preços.
- 20.1.5 **Suspensão** do direito de licitar ou contratar com o SESC PARANÁ, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, por período não superior a 03 (três) anos, pela inexecução parcial ou total das obrigações.
- 20.1.6 **Impedimento do direito de licitar** com abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, a ser aplicado pelo Departamento Nacional - DN após instrução do processo pelo SESC PARANÁ, nas seguintes hipóteses:
- 20.1.6.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- 20.1.6.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 20.1.6.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.6.4 Praticar atos ilícitos com vistas a fraudar os objetivos da licitação;
- 20.2 Comprovada a impossibilidade de cumprir as obrigações ou reconhecidos motivos de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo SESC PARANÁ, em relação a um dos eventos arrolados no item 20.1, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.
- 20.3 A rescisão da Ata de Registro de Preços, o cancelamento dos preços registrados, a suspensão do direito de licitar ou contratar e o impedimento do direito de licitar com o SESC PARANÁ poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a(s) penalidade(s) de multa, após regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- 20.4 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado de eventual pagamento devido pelo SESC PARANÁ ao FORNECEDOR ou da garantia contratual, se for o caso.
- 20.4.1 Se os valores forem insuficientes ou caso não exista nenhum pagamento devido pelo SESC PARANÁ, o pagamento do valor deverá ser feito por BOLETO, que será encaminhado juntamente com o ofício de aplicação da penalidade.
- 20.4.2 O prazo de pagamento do boleto será de 15 (quinze) dias corridos. A partir do vencimento, a empresa ainda poderá pagar em até 10 (dez) dias, caso em que passará a incidir multa de 2% e juros de mora de 0,0333% ao dia.
- 20.4.3 Os valores não pagos poderão ser levados a protesto e/ou cobrados judicialmente, hipótese em que as despesas processuais e de honorários advocatícios serão acrescidas ao valor devido pela licitante.
- 20.5 É facultado ao SESC Paraná exigir, ainda, da empresa vencedora, se não cumprir as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do artigo 389, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil), sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, especialmente as da Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 20.6 Também está sujeita às penalidades de multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC PARANÁ, a Licitante que se recusar a assinar o Pedido ao Fornecedor (PAF) ou a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta, e às penalidades de multa e impedimento do direito de licitar com abrangência nacional **quando incorrer nas hipóteses previstas no item 20.1.6 deste Edital**, todas estas aplicáveis sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

21 CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA OS FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC PARANÁ

- 21.1 A participação da Licitante nesta Licitação presume que a mesma leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC Paraná, disponível para download na página do SESC Paraná (www.sescpr.com.br/licitacoes).

22 PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 22.1 A empresa compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC PARANÁ, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de

Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018), da Política de Privacidade (<https://www.sescpr.com.br/politica-de-privacidade/>) e da Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados do SESC PARANÁ (http://transparencia.pr.sesc.com.br/uploads/midia/pr/Politica-Seguranca-Infomacao_Sesc-1.pdf).

- 22.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos na Ata de Registro de Preços e/ou Pedido ao Fornecedor - PAF, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC PARANÁ o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços e/ou Pedido ao Fornecedor – PAF, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital e na ATA, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 22.3 Na hipótese da empresa identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC PARANÁ no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito ao Fiscal e Supervisor da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa prevista neste Edital e na ATA.

23 DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

- 23.1 Pautado na Lei Anticorrupção 12.846/13, Decreto 11.129/22 e as boas práticas de mercado, o SESC PARANÁ poderá eventualmente submeter a Licitante ao processo Due Diligence de Integridade, que será utilizado como instrumento de medição da integridade, transparência e possível conflito de interesse, com o único objetivo de medir o grau de risco desta relação com o SESC PARANÁ.
- 23.2 A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário Due Diligence de Integridade de Fornecedores e Parceiros”, que deverá ser preenchido pela Licitante quando for convocada pela Comissão Permanente de Licitação antes da homologação do processo.
- 23.2.1 O SESC PARANÁ se reserva ainda durante a execução contratual a adotar outros meios de análise/fiscalização que entender pertinentes.
- 23.3 O “Questionário Due Diligence de Integridade de Fornecedores e Parceiros” preenchido terá validade de doze meses, não havendo necessidade de novo preenchimento por parte da Licitante caso tenha preenchido o referido formulário em um período inferior ao estabelecido. Ainda assim, caso entenda necessário, o SESC PARANÁ poderá solicitar novamente seu preenchimento.
- 23.4 Após o preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Integridade de Fornecedores e Parceiros” a Licitante deverá encaminhá-lo assinado, eletrônica ou digitalmente, pelo seu Representante Legal, para o endereço comissao.licitacao@sescpr.com.br.

- 23.5 O não preenchimento do “Questionário Due Diligence de Integridade de Fornecedores e Parceiros” poderá acarretar a desclassificação da Licitante declarada vencedora.
- 23.6 A análise de integridade, na hipótese prevista no item 23.1, é condição indispensável para a homologação da licitação. Incurrendo na identificação de possível conflito de interesse, a Licitante será desclassificada.

24 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1 Ao SESC Paraná fica reservado o direito, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, de aceitar a melhor Proposta, rejeitar todas ou ainda cancelar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente o presente Edital, em despacho circunstanciado e no exclusivo interesse da Entidade, por sua Autoridade Competente, sem quaisquer direitos às Licitantes.
- 24.1.1 No caso de suspensão temporária do certame, ficará a Licitante liberada do compromisso de assinar a Ata de Registro de Preços com o SESC Paraná sem qualquer penalidade, após o prazo de validade de sua Proposta de Preços. Entretanto, caso assine a Ata de Registro de Preços, deverá cumpri-la nas mesmas condições Propostas.
- 24.2 A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da Proposta e/ou inabilitação da Licitante, sujeitando o particular à aplicação de sanções. Caso essa Licitante tenha sido vencedora e tenha assinado a Ata, impor-se-á a rescisão do Pedido ao Fornecedor – PAF ou o cancelamento do registro de seus preços na ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.2.1 As Licitantes podem ser sancionadas por seus atos, omissivos ou comissivos, a exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos da Licitação, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.
- 24.3 A Comissão Permanente de Licitação e a Autoridade Competente poderão solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da Licitação e sempre que julgarem necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo. Será permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pela Licitante quando apresentada sua Proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão Permanente de Licitação.

- 24.4 As Licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 24.5 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Autoridade Competente.
- 24.6 Serão aplicadas ao Pedido ao Fornecedor – PAF as regras do Código de Defesa do Consumidor, bem como, as demais disposições de direito privado, no que couber.
- 24.7 A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 24.8 A empresa, uma vez contratada, obrigará-se com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos.
- 24.9 Fica entendido que toda documentação desta Licitação é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.
- 24.10 No julgamento das Propostas e da Habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e classificação.
- 24.11 As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Entidade, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.12 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua Proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 24.13 A qualquer momento, mesmo após a Habilitação, a Licitante poderá ser declarada inabilitada em razão da verificação de irregularidades insanáveis, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, impedindo que ela assine a Ata de Registro de Preços.
- 24.14 A empresa deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos no Pedido ao Fornecedor - PAF. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC Paraná.
- 24.15 A fiscalização da entrega dos produtos constantes no Pedido ao Fornecedor – PAF será exercida por técnico/analista responsável do Centro de Distribuição e Logística do SESC Paraná, ao qual compete acompanhar e avaliar os

recebimentos dos materiais, sob supervisão geral da respectiva Gerente, fazendo-se cumprir todas as condições contratadas.

- 24.16 O Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias eventualmente surgidas, durante o procedimento licitatório ou dele decorrentes, renunciando-se a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Curitiba (PR), 09 de junho de 2026.

DARCI PIANA
Presidente do Conselho Regional

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ.

2 DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| LOTE 01 – CAIXA DE PAPELÃO | | | |
|----------------------------|--|-------------------------|----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
| 1 | <p>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM MEDIDAS EXTERNAS - 30CM X 25CM X 20CM (LXCXA)</p> <p>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM MEDIDAS EXTERNAS - COMPRIMENTO 30CM X LARGURA 25CM X ALTURA 20CM PAPELÃO ONDA SIMPLES, EM PAPEL KRAFT, SEM ESTAMPA, COR PARDO, FECHAMENTO LATERAL COM 4 ABAS, GRAMATURA DE 380G/M2 INDICADO PARA ACONDICIONAR MATERIAIS PARA TRANSPORTES.</p> | UNIDADE | 2000 |
| 2 | <p>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM MEDIDAS EXTERNAS - 35 CM X 25 CM X 25 CM (CXLXA)</p> <p>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM MEDIDAS EXTERNAS - COMPRIMENTO 35 CM X LARGURA 25 CM X ALTURA 25 CM PAPELÃO ONDA SIMPLES, EM PAPEL KRAFT, SEM ESTAMPA, COR PARDO, FECHAMENTO LATERAL COM 4 ABAS, GRAMATURA DE 380G/M2 INDICADO PARA ACONDICIONAR MATERIAIS PARA TRANSPORTES.</p> | UNIDADE | 1000 |
| 3 | <p>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM MEDIDAS EXTERNAS - 45CM X 35CM X 35CM (CXLXA)</p> <p>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM MEDIDAS EXTERNAS - COMPRIMENTO 45CM X LARGURA</p> | UNIDADE | 3000 |

| | | | |
|---|---|---------|------|
| | 35CM X ALTURA 35CM PAPELÃO DUPLA ONDA, EM PAPEL KRAFT, SEM ESTAMPA, COR PARDO, FECHAMENTO LATERAL COM 4 ABAS, GRAMATURA DE 650G/M2 INDICADO PARA ACONDICIONAR MATERIAIS PARA TRANSPORTES. | | |
| 4 | CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM MEDIDAS EXTERNAS - 60 CM X 35 CM X 35 CM (CXLXA) CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM MEDIDAS EXTERNAS - COMPRIMENTO 60 CM X LARGURA 35 CM X ALTURA 35 CM PAPELÃO DUPLA ONDA, EM PAPEL KRAFT, SEM ESTAMPA, COR PARDO, FECHAMENTO LATERAL COM 4 ABAS, GRAMATURA DE 650G/M2 INDICADO PARA ACONDICIONAR MATERIAIS PARA TRANSPORTES. | UNIDADE | 3500 |

LOTE 02 – BATERIA E PILHA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
|------|---|-------------------------|----------------------------|
| 1 | BATERIA ALCALINA 9V BATERIA ALCALINA MODELO 9V DIÓXIDO DE MANGANÊS INDICADA PARA BRINQUEDOS, CONTROLE REMOTOS, LANTERNAS E OUTROS APARELHOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES BLISTER COM 1 UNIDADE EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, RESISTENTE E APROPRIADA PARA PROTEÇÃO DO PRODUTO, SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, DATA DO LOTE/ FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UNIDADE | 250 |
| 2 | BATERIA ALCALINA A23 12V BLISTER COM MÍNIMO 2 UNIDADES BATERIA ALCALINA MODELO A23 TENSÃO NOMINAL 12V FORMATO CILÍNDRICO PADRÃO A23 COMPOSIÇÃO LIVRE DE MERCÚRIO E CÁDMIO BOA DURABILIDADE DURANTE O PERÍODO DE VALIDADE APLICAÇÃO PARA CONTROLES REMOTOS, ALARMES, SENSORES, FECHADURAS ELETRÔNICAS E DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS COM BATERIA A23 12V EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, RESISTENTE E APROPRIADA PARA | BLISTER | 100 |

| | | | |
|---|--|---------|------|
| | PROTEÇÃO DO PRODUTO BLISTER CONTENDO NO MÍNIMO 02 UNIDADES. | | |
| 3 | <p>BATERIA DE LITHIUM MODELO CR2032 3V (MOEDA/ BOTÃO) BLISTER COM MÍNIMO 5 UNIDADES</p> <p>BATERIA DE LITHIUM MODELO CR2032 TENSÃO NOMINAL 3V FORMATO MOEDA/ BOTÃO APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS COM BATERIA CR2032 3V EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, RESISTENTE E APROPRIADA PARA PROTEÇÃO DO PRODUTO BLISTER COM MÍNIMO 5 UNIDADES EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, RESISTENTE E APROPRIADA PARA PROTEÇÃO DO PRODUTO, SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, DATA DO LOTE/ FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p> | UNIDADE | 50 |
| 4 | <p>PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) - EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES</p> <p>PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) TIPO: ALCALINA MODELO: AA (PEQUENA) VOLTAGEM: 1,5V EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES COM SELO DE TESTE DO INMETRO INDICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM</p> | PACOTE | 1800 |
| 5 | <p>PILHA ALCALINA AAA (PALITO) - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES</p> <p>PILHA ALCALINA TIPO PALITO MODELO AAA E TENSÃO NOMINAL 1,5V INDICADO PARA CONTROLES REMOTOS, TERMÔMETROS DIGITAIS, OXÍMETROS DE PULSOS, BALANÇAS DE COZINHA E DE BANHEIRO, LANTERNAS, MOUSES, TECLADOS, RELÓGIOS, BRINQUEDOS ENTRE OUTROS BLISTER COM 4 UNIDADES EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, RESISTENTE E APROPRIADA PARA PROTEÇÃO DO PRODUTO, SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, DATA DO LOTE/ FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p> | BLISTER | 1500 |
| 6 | <p>PILHA ALCALINA TIPO "C" BLISTER COM 2 UNIDADES</p> <p>PILHA ALCALINA TPO "C" FORMATO LR14 (CILÍNDRICO) E TENSÃO NOMINAL 1,5V BLISTER</p> | BLISTER | 100 |

| | | | |
|---|---|---------|-----|
| | COM 02 UNIDADES INDICADO PARA LANTERNAS E BRINQUEDOS EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, RESISTENTE E APROPRIADA PARA PROTEÇÃO DO PRODUTO, SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, DATA DO LOTE/ FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | | |
| 7 | PILHA ALCALINA TIPO "D" BLISTER COM 2 UNIDADES PILHA ALCALINA TPO "D" FORMATO LR20 (CILÍNDRICO) E TENSÃO NOMINAL 1,5V BLISTER COM 02 UNIDADES INDICADO PARA LANTERNAS E BRINQUEDOS EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, RESISTENTE E APROPRIADA PARA PROTEÇÃO DO PRODUTO, SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, DATA DO LOTE/ FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | BLISTER | 150 |

| LOTE 03 – BOBINA | | | |
|------------------|---|-------------------------|----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
| 1 | BOBINA EM PAPEL TÉRMICO DIMENSÃO 80MM X 40M COR BRANCA EMBALAGEM MÍNIMA COM 30 ROLOS BOBINA EM PAPEL TÉRMICO DIMENSÃO MÍNIMA DE 80 MM X 40 M COR BRANCA PAPEL TERMOSCRIP KPH 856 E GRAMATURA MÍNIMA 46 GRS PAPEL COM EXCELENTE LEGIBILIDADE DE IMPRESSÃO, NÃO SOLTA PÓ E COM BAIXO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE TINTA INDICADO PARA EMISSÃO DE CUPOM FISCAL - PDV, SAT, NFC-E EMBALAGEM CAIXA COM MÍNIMO DE 30 ROLOS | CAIXA | 300 |
| 2 | BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR DIMENSÃO DE 57 MM X 20M COR BRANCA BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR DIMENSÃO DE 57MM X 20M COR BRANCA GRAMATURA DO PAPEL DE 56GRS, PAPEL TIPO OFF SET, 1 VIA PAPEL COM EXCELENTE LEGIBILIDADE DE IMPRESSÃO, NÃO SOLTA PÓ E COM BAIXO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE TINTA INDICADO PARA MÁQUINAS DE CALCULAR, | UNIDADE | 200 |

| | | | |
|---|---|---------|-----|
| | IMPRESSORAS DE SENHAS E REGISTRADORAS ELETRÔNICAS | | |
| 3 | <p>BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO MEDINDO 57 MM DE LARGURA X 300 M DE COMPRIMENTO.</p> <p>BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO PONTO DIMENSÃO DE 57 MM X 300 M COR BRANCA GRAMATURA DO PAPEL TERMOSCRIP 56 GRS OU TERMOBANK 58 GRS PAPEL COM EXCELENTE LEGIBILIDADE DE IMPRESSÃO, NÃO SOLTA PÓ E COM BAIXO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE TINTA DURABILIDADE DE IMPRESSÃO NO PAPEL SUPERIOR A 5 ANOS, CONFORME PORTARIA MTE 1510/2009 INDICADO PARA REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO.</p> | UNIDADE | 450 |

LOTE 04 – CAIXA PARA ARQUIVO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
|------|--|-------------------------|----------------------------|
| 1 | <p>CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO TAMANHO OFÍCIO</p> <p>CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO TAMANHO OFÍCIO DIMENSÃO 350 MM X 135 MM X 240 MM MATERIAL EM PAPELÃO ONDULADO REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT, GRAMATURA 420 G/M2 MATERIAL RECICLÁVEL VALIDADE INDETERMINADA</p> | UNIDADE | 4000 |
| 2 | <p>CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA TAMANHO OFÍCIO COR AZUL</p> <p>CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA DIMENSÕES 350 MM X 135 MM X 240 MM COR AZUL TAMANHO OFÍCIO CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO, ISENTA DE MANCHAS IMPRESSÃO DE LAY OUT PARA ESCREVER E IDENTIFICAR O CONTEÚDO IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.</p> | UNIDADE | 4000 |

| LOTE 05 – ETIQUETA ADESIVA REDONDA E AUTO ADESIVA | | | |
|---|---|-------------------------|----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
| 1 | <p>ETIQUETA ADESIVA REDONDA COR AMARELA DIÂMETRO APROXIMADO 19MM PACOTE MÍNIMO COM 200 UNIDADES</p> <p>ETIQUETA ADESIVA REDONDA TIPO BOLINHA COR AMARELA DIÂMETRO APROXIMADO 19MM PACOTE COM MÍNIMO DE 200 UNIDADES INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS E ARMAZÉNS, NA IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE ITENS. TAMBÉM PARA LACRAR CARTAS E CONVITES EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO E CARATERÍSTICAS DO PRODUTO</p> | PACOTE | 150 |
| 2 | <p>ETIQUETA ADESIVA REDONDA COR AZUL DIÂMETRO APROXIMADO 19MM PACOTE MÍNIMO COM 200 UNIDADES</p> <p>ETIQUETA ADESIVA REDONDA TIPO BOLINHA COR AZUL DIÂMETRO APROXIMADO 19MM PACOTE COM MÍNIMO DE 200 UNIDADES INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS E ARMAZÉNS, NA IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE ITENS. TAMBÉM PARA LACRAR CARTAS E CONVITES EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO E CARATERÍSTICAS DO PRODUTO</p> | PACOTE | 150 |
| 3 | <p>ETIQUETA ADESIVA REDONDA COR LARANJA DIÂMETRO APROXIMADO 19MM PACOTE MÍNIMO COM 200 UNIDADES</p> <p>ETIQUETA ADESIVA REDONDA TIPO BOLINHA COR LARANJA DIÂMETRO APROXIMADO 19MM PACOTE COM MÍNIMO DE 200 UNIDADES INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS E ARMAZÉNS, NA IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE ITENS. TAMBÉM PARA LACRAR CARTAS E CONVITES EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO E CARATERÍSTICAS DO PRODUTO</p> | PACOTE | 150 |
| 4 | <p>ETIQUETA ADESIVA REDONDA COR VERDE DIÂMETRO APROXIMADO 19MM PACOTE MÍNIMO COM 200 UNIDADES</p> <p>ETIQUETA ADESIVA REDONDA TIPO BOLINHA COR VERDE DIÂMETRO APROXIMADO 19MM </p> | PACOTE | 150 |

| | | | |
|---|--|-----------|----|
| | PACOTE COM MÍNIMO DE 200 UNIDADES INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS E ARMAZÉNS, NA IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE ITENS. TAMBÉM PARA LACRAR CARTAS E CONVITES EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO | | |
| 5 | ETIQUETA AUTO ADESIVA - INK-JET E LASER 20 ETIQUETAS POR FOLHA FORMATO CARTA ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA CONTENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA DIMENSÃO DA ETIQUETA 25,4 MM X 101,6 MM X 2 COLUNAS EMBALAGEM (CAIXA OU PACOTE) CONTENDO 100 FOLHAS (2.000 ETIQUETAS) ADEQUADO PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER INDICAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | EMBALAGEM | 30 |
| 6 | ETIQUETA AUTO ADESIVA - INK-LET E LASER 30 POR FOLHA FORMATO PAPEL A4/ CARTA ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMATO A4/ CARTA CONTENDO 30 ETIQUETAS POR FOLHA DIMENSÃO DA ETIQUETA 25,4 MM X 66,7 MM X 3 COLUNAS INDICADO PARA IMPRESSORA INK-JET, LASER E COPIADORAS ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO EMBALAGEM (CAIXA OU PACOTE) MÍNIMA COM 3.000 ETIQUETAS | EMBALAGEM | 30 |

LOTE 06 – CANTONEIRA, FILME STRETCH, FITA, PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO BOLHA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
|------|---|-------------------------|----------------------------|
| 1 | CANTONEIRA DE PAPELÃO PARA PALETES CANTONEIRA DE PAPELÃO PARA PALETES DIMENSÃO MÍNIMA 45MM X 45MM X 1000MM ESPESSURA MINIMA 3,0MM COR PARDA OU BRANCA MATERIAL EM PAPELÃO DURO, 100% RECICLÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, ATÓXICO INDICADO PARA AMARRAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO MATERIAL PALETIZADO. | UNIDADE | 500 |

| | | | |
|---|--|---------|------|
| 2 | <p>FILME STRETCH MANUAL</p> <p>FILME STRETCH PARA PALETIZAÇÃO BOBINA MANUAL COM 50 CM DE LARGURA E PESO TOTAL APROXIMADO DE 3,50 KG GRAMATURA MÍNIMA DE 20 MICRAS MASSA LÍQUIDA DO PLÁSTICO: PESO MÍNIMO DE 2,00 KG, SENDO INDIFERENTE O PESO DO TUBETE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA DE TRAÇÃO E ALONGAMENTO INDICADO PARA ENVOLVER PALETES E UNITIZAR CARGAS.</p> | UNIDADE | 1000 |
| 3 | <p>FITA ADESIVA GOMADA REFORÇADA COM 3 FIOS DIMENSÃO MÍNIMA 70MM X 100M</p> <p>FITA ADESIVA GOMADA DIMENSÃO MÍNIMA 70MM X 100M - PESO APROXIMADO DE 1KG MATERIAL EM PAPEL KRAFT VIRGEM, COLA ADESIVA VEGETAL E REFORÇO COM 3 FIOS DE POLIÉSTER.</p> | ROLO | 50 |
| 4 | <p>PAPEL KRAFT NATURAL DIMENSÃO 60 CM X 140 M (BOBINA)</p> <p>PAPEL KRAFT NATURAL - BOBINA DIMENSÃO MÍNIMA 60 CM X 140 M MATERIAL FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM COM ALTO ÍNDICE DE PUREZA, A PARTIR DE UMA MISTURA DE FIBRAS DE CELULOSE CURTAS E LONGAS, VINDAS DE POLPAS DE MADEIRAS MACIAS GRAMATURA 80 G/M2 100% REICLÁVEL.</p> | UNIDADE | 400 |
| 5 | <p>PAPELÃO PARANÁ N.º 120 - CORES NATURAL, CINZA OU BRANCO</p> <p>PAPELÃO PARANÁ N.º 120 DIMENSÕES 80CM X 100CM COR NATURAL, CINZA OU BRANCO GRAMATURA DE 520G, ESPESSURA DE 0,8 MM COMPOSIÇÃO PAPEL RECICLADO, Prensado, de fibras vegetais SUPERFÍCIE LISA, SEM ONDULAÇÕES, BORDAS REGULARES, SEM REBARBAS, RASGOS OU DEFORMAÇÕES RECOMENDADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, EMBALAGENS, FUNDO PARA CESTAS.</p> | UNIDADE | 400 |
| 6 | <p>PAPELÃO PARANÁ N.º 80 - CORES NATURAL, CINZA OU BRANCO</p> <p>PAPELÃO PARANÁ N.º 80 DIMENSÕES 80CM X 100CM COR NATURAL, CINZA OU BRANCO </p> | UNIDADE | 500 |

| | | | |
|---|--|------|-----|
| | GRAMATURA DE 780 G/M2, ESPESSURA DE 1,4 MM COMPOSIÇÃO PAPEL RECICLADO, PENSADO, DE FIBRAS VEGETAIS SUPERFÍCIE LISA, SEM ONDULAÇÕES, BORDAS REGULARES, SEM REBARBAS, RASGOS OU DEFORMAÇÕES RECOMENDADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, EMBALAGENS, FUNDO PARA CESTAS. | | |
| 7 | PLÁSTICO BOLHA PARA PROTEÇÃO DIMENSÃO MÍNIMA 1,30 M X 50 M EMBALAGEM EM BOBINA COM 50 METROS PLÁSTICO BOLHA PARA PROTEÇÃO DIMENSÃO MÍNIMA 1,30 M X 50 M EMBALAGEM EM BOBINA COM 50 METROS MATERIAL EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM BOLHAS DE AR PENSADAS REICLÁVEL, REUTILIZÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO, INODORO, ATÓXICO VALIDADE INDETERMINADA | ROLO | 150 |

| LOTE 07 – BLOCO DE PAPEL, CADERNO DE CALIGRAFIA, PAPEL ALMAÇO E LIVRO ATA | | | |
|---|---|-------------------------|----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
| 1 | BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO FORMATO A4 GRAMATURA DE 200G A 230G MÍNIMO COM 20 FOLHAS BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO FOLHAS BRANCO NATURAL, FORMATO A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 200G A 230G, PAPEL ATÓXICO, 100% CELULOSE DE MADEIRA INDICADO PARA USO ARTÍSTICO, TÉCNICO E ESCOLAR BLOCO COM MÍNIMO COM 20 FOLHAS | UNIDADE | 150 |
| 2 | CADERNO DE CALIGRAFIA FORMATO 1/4 (200MM X 140MM) HORIZONTAL MÍNIMO 40 FOLHAS CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL FORMATO 1/4 (200MM X 140MM) CAPA FLEXÍVEL, CAPAS SORTIDAS E CORES VARIADAS OU SOLIDAS, FOLHAS ESPECÍFICAS PARA TREINO DE CALIGRAFIA, DESIGN FUNCIONAL, PAPEL COM GRAMATURA DE 56/M2 MÍNIMO 40 FOLHAS. | UNIDADE | 100 |
| 3 | FOLHA DE PAPEL ALMAÇO EMBALAGEM MÍNIMA COM 50 FOLHAS | PACOTE | 100 |

| | | | |
|---|---|---------|----|
| | FOLHA DE PAPEL ALMAÇO, PAUTADO (LINHAS REGULARES PARA ESCRITA), GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2 FORMATO APROXIMADO 210MM X 330MM ACABAMENTO FOLHAS SOLTAS, SEM RASGOS OU MANCHAS, IMPRESSÃO UNIFORME ADEQUADO PARA ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA, LÁPIS OU SIMILARES, SEM EXCESSO DE TRANSPARÊNCIA DA TINTA EMBALAGEM MÍNIMA COM 50 FOLHAS ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE DE FOLHAS E DADOS DO FABRICANTE OU FORNECEDOR. | | |
| 4 | LIVRO ATA GERAL LIVRO ATA GERAL FORMATO A4 (210MM X 297MM) ENCADERNAÇÃO BROCHURA CAPA DURA, EM MATERIAL RESISTENTE, ADEQUADA AO USO CONTÍNUO E AO ARQUIVAMENTO MIOLO PAPEL BRANCO, PRÓPRIO PARA ESCRITA, COM BOA ABSORÇÃO DE TINTA FOLHAS PAUTADAS OU PRÓPRIAS PARA REGISTRO DE ATAS, CONFORME PADRÃO COMERCIAL DO ITEM MÍNIMO 100 FOLHAS. | UNIDADE | 50 |

| LOTE 08 – CANETAS, CANETINHAS, MARCADOR E REFIL PARA QUADRO BRANCO | | | |
|--|---|-------------------------|----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
| 1 | CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA PONTA MÉDIA 1.0 MM - EMB. ENTRE 50 E 60 UNIDADES. CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA PONTA MÉDIA 1.0 MM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO DURO, TRANSLÚCIDO E TAMPA NA COR DA TINTA, ESFERA DE TUGSTÊNIO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EMBALAGEM ENTRE 50 E 60 UNIDADES | CAIXA | 200 |
| 2 | CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERDE EMB MÍNIMA ENTRE 10 E 20 UNIDADES CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 6MM CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, SECAGEM RÁPIDA E APAGA FACILMENTE DATA | CAIXA | 300 |

| | | | |
|---|--|-----------|-----|
| | DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EMBALAGEM ENTRE 10 A 20 UNIDADES. | | |
| 3 | <p>CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS PONTA FINA (0.4MM A 0.8MM) EMBALAGEM MÍNIMA 24 UNIDADES</p> <p>CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS EMBALAGEM MÍNIMA COM 24 UNIDADES FORNECIDO EM BLISTER, CAIXA OU ESTOJO CORES DIVERSAS E VIBRANTES PONTA REDONDA E RESISTENTE PONTA ENTRE 0.4 MM A 0.8 MM PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, LAVÁVEL E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO COM A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p> | EMBALAGEM | 100 |
| 4 | <p>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR AZUL EMBALAGEM MÍNIMO 10 UNIDADES</p> <p>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR AZUL TRAÇO/ ESCRITA ENTRE 2,0MM E 4,0MM COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM MÍNIMO DE 10 UNIDADES EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO VALIDADE E LOTE DE FABRICAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA - PILOT, FABER-CASTELL, SPIRAL, BIC, IGUAL OU SUPERIOR. O REFIL DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COMPATÍVEL COM O ITEM 8 DESTE LOTE.</p> | CAIXA | 300 |
| 5 | <p>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETO EMBALAGEM MÍNIMO 10 UNIDADES</p> <p>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETO TRAÇO/ ESCRITA ENTRE 2,0MM E 4,0MM COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM MÍNIMO DE 10 UNIDADES EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO VALIDADE E LOTE DE FABRICAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA - PILOT, FABER-CASTELL, SPIRAL, BIC, IGUAL OU SUPERIOR. O REFIL DEVERÁ SER DA MESMA</p> | CAIXA | 300 |

| | | | |
|---|--|---------|-----|
| | MARCA E COMPATÍVEL COM O ITEM 9 DESTE LOTE. | | |
| 6 | <p>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERDE EMBALAGEM MÍNIMO 10 UNIDADES</p> <p>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERDE TRAÇO/ ESCRITA ENTRE 2,0MM E 4,0MM COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM MÍNIMO DE 10 UNIDADES EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO VALIDADE E LOTE DE FABRICAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA - PILOT, FABER-CASTELL, SPIRAL, BIC, IGUAL OU SUPERIOR. O REFIL DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COMPATÍVEL COM O ITEM 10 DESTE LOTE.</p> | CAIXA | 300 |
| 7 | <p>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHO EMBALAGEM MÍNIMO 10 UNIDADES</p> <p>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHO TRAÇO/ ESCRITA ENTRE 2,0MM E 4,0MM COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM MÍNIMO DE 10 UNIDADES EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO VALIDADE E LOTE DE FABRICAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA - PILOT, FABER-CASTELL, SPIRAL, BIC, IGUAL OU SUPERIOR. O REFIL DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COMPATÍVEL COM O ITEM 11 DESTE LOTE.</p> | CAIXA | 300 |
| 8 | <p>REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR AZUL EMBALAGEM 01 UNIDADE</p> <p>REFIL EM TINTA LÍQUIDA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR AZUL COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE ÁLCOOL SECAGEM RÁPIDA, RECARGA FÁCIL E SEM SUGEIRA EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO VALIDADE E LOTE DE FABRICAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA - PILOT, FABER-CASTELL, SPIRAL, BIC, IGUAL OU SUPERIOR. O REFIL DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COMPATÍVEL COM O MODELO</p> | UNIDADE | 300 |

| | | | |
|----|---|---------|-----|
| | OFERTADO AO MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM O ITEM 4 DESTE LOTE. | | |
| 9 | <p>REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETO EMBALAGEM 01 UNIDADE</p> <p>REFIL EM TINTA LÍQUIDA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETO COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE ÁLCOOL SECAGEM RÁPIDA, RECARGA FÁCIL E SEM SUGEIRA EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO VALIDADE E LOTE DE FABRICAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA - PILOT, FABER-CASTELL, SPIRAL, BIC, IGUAL OU SUPERIOR. O REFIL DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO AO MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM O ITEM 5 DESTE LOTE.</p> | UNIDADE | 300 |
| 10 | <p>REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERDE EMBALAGEM 01 UNIDADE</p> <p>REFIL EM TINTA LÍQUIDA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERDE COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE ÁLCOOL SECAGEM RÁPIDA, RECARGA FÁCIL E SEM SUGEIRA EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO VALIDADE E LOTE DE FABRICAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA - PILOT, FABER-CASTELL, SPIRAL, BIC, IGUAL OU SUPERIOR. O REFIL DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO AO MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM O ITEM 6 DESTE LOTE.</p> | UNIDADE | 150 |
| 11 | <p>REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHO EMBALAGEM 01 UNIDADE</p> <p>REFIL EM TINTA LÍQUIDA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHO COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE ÁLCOOL SECAGEM RÁPIDA, RECARGA FÁCIL E SEM SUGEIRA EMBALAGEM COM A</p> | UNIDADE | 150 |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO VALIDADE E LOTE DE FABRICAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA - PILOT, FABER-CASTELL, SPIRAL, BIC, IGUAL OU SUPERIOR. O REFIL DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO AO MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM O ITEM 7 DESTA LOTE.</p> | | |
|--|---|--|--|

LOTE 09 – ENVELOPE PLÁSTICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
|------|---|-------------------------|----------------------------|
| 1 | <p>ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA DIMENSÃO 32CM X 40CM EMBALAGEM MÍNIMA COM 100 UNIDADES</p> <p>ENVELOPE DE SEGURANÇA PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIETILENO, 100% RECICLÁVEL, RESISTENTE A RASGOS E RUPTURAS COM ABA ADESIVA EM HOT MELT PARA FECHAMENTO SEGURO, PERMANENTE E A PROVA DE VIOLAÇÃO COR EXTERNA BRANCO LISO (SEM IMPRESSÕES) E COR INTERNA EM PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS 32CM X 40CM PACOTE COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES INDICADO PARA CONCURSOS, PROVAS, VESTIBULARES, E-COMMERCE, CORREIOS, TRANSPORTE DE DOCUMENTOS ETIQUETA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.</p> | PACOTE | 1000 |

LOTE 10 – ESTILETE, KITS CANETA, LÁPIS DE COR, LÁPIS GRAFITE PRETO, LÁPIS TÉCNICO E QUADRO DE AVISO.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
|------|--|-------------------------|----------------------------|
| 1 | <p>ESTILETE PROFISSIONAL COM CABO EMBORRACHADO TAMANHO 18MM</p> <p>ESTILETE PROFISSIONAL TAMANHO 18MM DE LARGURA CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, CABO EMBORRACHADO ERGONÔMICO, AJUSTE DE POSIÇÃO DE LÂMINA LÂMINA RETA</p> | UNIDADE | 50 |

| | | | |
|---|---|---------|-----|
| | SEGMENTADA EM MATERIAL DE AÇO RESISTENTE INDICADO PARA CORTES PESADOS E PRECISOS. | | |
| 2 | KIT CANETAS TÉCNICA NANQUIM EMBALAGEM COM MÍNIMO 5 PONTAS CANETA TÉCNICA NANQUIM PONTAS 0.05MM, 0.1MM, 0.3MM, 0.5MM, E 0.8MM COMPOSIÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS COM PARTES EM METAIS E TINTA NANQUIM À BASE DE ÁGUA E PIGMENTO IDEAL PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESCRITA, DESENHOS TÉCNICOS E CROQUIS EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO VALIDADE E LOTE DE FABRICAÇÃO. | KIT | 50 |
| 3 | LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - CAIXA COM MÍNIMO 24 CORES LÁPIS DE COR QUE VIRA AQUARELA COM USO DO PINCEL. FOMATO REDONDO, HEXAGONAL OU SEXTAVADO. TAMANHO ENTRE 17CM A 18CM. CAIXA COM MÍNIMO DE 24 CORES. MATERIAL MADEIRA REFLORESTADA. GRAFITE ULTRA RESISTENTE, QUE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. FÁCIL DE APONTAR E SEGURO PARA CRIANÇAS QUE NÃO LASCA. | CAIXA | 200 |
| 4 | LÁPIS GRAFITE PRETO HB Nº 2 - EMBALAGEM MÍNIMA COM 10 UNIDADES. LÁPIS GRAFITE PRETO HB Nº 2 DIMENSÃO MÍNIMA 10MM X 17 CM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORPO COR PRETA, MINA RESISTENTE, COM ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, FÁCIL APAGABILIDADE, FORMATOS REDONDO, HEXAGONAL OU TRIANGULAR, GRAFITE COR PRETA VALIDADE INDETERMINADA EMBALAGEM MÍNIMA COM 10 UNIDADES | UNIDADE | 200 |
| 5 | LÁPIS TÉCNICO GRAFITE 4B FORMATO HEXAGONAL/ SEXTAVADO CAIXA COM MÍNIMO 10 UNIDADES LÁPIS TÉCNICO GRAFITE 4B COR PRETO FORMATO HEXAGONAL/ SEXTAVADO PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MADEIRA MACIA, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, FÁCIL DE APONTAR E SEGURO PARA CRIANÇAS QUE NÃO LASCA. IDEAL PARA | CAIXA | 50 |

| | | | |
|---|--|---------|-----|
| | ESBOÇOS E DESENHOS TÉCNICOS E ARTÍSTICOS, TAMBÉM PARA DESENHOS MINUCIOSOS E DETALHAMENTOS EMBALAGEM EM CAIXA COM MÍNIMO DE 10 UNIDADES | | |
| 6 | LÁPIS TÉCNICO GRAFITE 6B FORMATO HEXAGONAL/ SEXTAVADO CAIXA COM MÍNIMO 10 UNIDADES LÁPIS TÉCNICO GRAFITE 6B COR PRETO FORMATO HEXAGONAL/ SEXTAVADO PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MADEIRA MACIA, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, FÁCIL DE APONTAR E SEGURO PARA CRIANÇAS QUE NÃO LASCA. IDEAL PARA ESBOÇOS E DESENHOS TÉCNICOS E ARTÍSTICOS, TAMBÉM PARA DESENHOS MINUCIOSOS E DETALHAMENTOS EMBALAGEM EM CAIXA COM MÍNIMO DE 10 UNIDADES | CAIXA | 150 |
| 7 | QUADRO DE AVISO TAM A4 DISPLAY FRONTAL EM MATERIAL ACRÍLICO (PMMA) OU POLIESTIRENO (PS), COM OU SEM FUNDO, ABETURA EM MEIA LUA, TRANSLÚCIDO, TAMANHO OFFICE A4, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DIMENSÃO APROXIMADA 31CM X 23CM X 0,3CM (AXCXL) ALTA VISIBILIDADE, ÓTIMA RESISTÊNCIA, DURÁVEL, IDEAL PARA EXPOR INFORMAÇÕES, AVISOS E COMUNICADOS EM FOLHA FORMATO A4 EMBALAGEM ÚNICA E COM A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | UNIDADE | 100 |

LOTE 11 – EVA E GLITTER

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
|------|--|-------------------------|----------------------------|
| 1 | EVA COM GLITTER COR AMARELA DIMENSÃO 60CM X 40CM X 0,2CM PACOTE COM MÍNIMO 5 UNIDADES ESPUMA VINILICA ACETINADA COM GLITTER COR AMARELA DIMENSIONAL DA FOLHA 60CM X 40CM X 0,2CM PRODUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNEA IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, DECORAÇÃO E | PACOTE | 100 |

| | | | |
|---|---|--------|-----|
| | ARTESANATOS PACOTE COM MÍNIMO 5 UNIDADES. | | |
| 2 | EVA COM GLITTER COR AZUL DIMENSÃO 60CM X 40CM X 0,2CM PACOTE COM MÍNIMO 5 UNIDADES ESPUMA VINILICA ACETINADA COM GLITTER COR AZUL DIMENSIONAL DA FOLHA 60CM X 40CM X 0,2CM PRODUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNEA IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, DECORAÇÃO E ARTESANATOS PACOTE COM MÍNIMO 5 UNIDADES. | PACOTE | 500 |
| 3 | EVA COM GLITTER COR DOURADO/ AMARELO OURO DIMENSÃO 60CM X 40CM X 0,2CM PCT MÍNIMO 5 UNIDADES ESPUMA VINILICA ACETINADA COM GLITTER COR DOURADO/ AMARELO OURO DIMENSIONAL DA FOLHA 60CM X 40CM X 0,2CM PRODUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNEA IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, DECORAÇÃO E ARTESANATOS PACOTE COM MÍNIMO 5 UNIDADES. | PACOTE | 100 |
| 4 | EVA COM GLITTER COR PRATA DIMENSÃO 60CM X 40CM X 0,2CM PACOTE COM MÍNIMO 5 UNIDADES ESPUMA VINILICA ACETINADA COM GLITTER COR PRATA DIMENSIONAL DA FOLHA 60CM X 40CM X 0,2CM PRODUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNEA IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, DECORAÇÃO E ARTESANATOS PACOTE COM MÍNIMO 5 UNIDADES. | PACOTE | 100 |
| 5 | EVA COM GLITTER COR VERDE DIMENSÃO 60CM X 40CM X 0,2CM PACOTE COM MÍNIMO 5 UNIDADES ESPUMA VINILICA ACETINADA COM GLITTER COR VERDE DIMENSIONAL DA FOLHA 60CM X 40CM X 0,2CM PRODUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNEA IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, DECORAÇÃO E | PACOTE | 100 |

| | | | |
|---|--|--------|-----|
| | ARTESANATOS PACOTE COM MÍNIMO 5 UNIDADES. | | |
| 6 | EVA COM GLITTER COR VERMELHO DIMENSÃO 60CM X 40CM X 0,2CM PACOTE COM MÍNIMO 5 UNIDADES ESPUMA VINILICA ACETINADA COM GLITTER COR VERMELHO DIMENSIONAL DA FOLHA 60CM X 40CM X 0,2CM PRODUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNEA IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, DECORAÇÃO E ARTESANATOS PACOTE COM MÍNIMO 5 UNIDADES. | PACOTE | 100 |
| 7 | GLITTER AZUL PACOTE COM MÍNIMO DE 100 GRAMAS GLITTER COR AZUL EMBALAGEM PACOTE COM MÍNIMO DE 100 GRAMAS MATERIAL PRODUZIDO POR PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADO INDICADO PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO, ARTIGOS DE FESTAS, TRABALHOS ESCOLARES E ACABAMENTOS EM GERAL | PACOTE | 30 |
| 8 | GLITTER DOURADO PACOTE COM MÍNIMO DE 100 GRAMAS GLITTER COR DOURADO EMBALAGEM PACOTE COM MÍNIMO DE 100 GRAMAS MATERIAL PRODUZIDO POR PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADO INDICADO PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO, ARTIGOS DE FESTAS, TRABALHOS ESCOLARES E ACABAMENTOS EM GERAL VALIDADE INDETERMINADO | PACOTE | 30 |
| 9 | GLITTER PRATEADO PACOTE COM MÍNIMO DE 100 GRAMAS GLITTER COR PRATEADO EMBALAGEM PACOTE COM MÍNIMO DE 100 GRAMAS MATERIAL PRODUZIDO POR PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADO INDICADO PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO, ARTIGOS DE FESTAS, TRABALHOS ESCOLARES E ACABAMENTOS EM GERAL VALIDADE INDETERMINADO | PACOTE | 30 |

| | | | |
|----|--|--------|----|
| 10 | GLITTER VERDE PACOTE COM MÍNIMO DE 100 GRAMAS GLITTER COR VERDE EMBALAGEM PACOTE COM MÍNIMO DE 100 GRAMAS MATERIAL PRODUZIDO POR PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADO INDICADO PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO, ARTIGOS DE FESTAS, TRABALHOS ESCOLARES E ACABAMENTOS EM GERAL VALIDADE INDETERMINADO | PACOTE | 30 |
| 11 | GLITTER VERMELHO PACOTE COM MÍNIMO DE 100 GRAMAS GLITTER COR VERMELHO EMBALAGEM PACOTE COM MÍNIMO DE 100 GRAMAS MATERIAL PRODUZIDO POR PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADO INDICADO PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO, ARTIGOS DE FESTAS, TRABALHOS ESCOLARES E ACABAMENTOS EM GERAL VALIDADE INDETERMINADO | PACOTE | 50 |

| LOTE 12 – FOLHA DE ACETATO, PAPEL CELOFANE, FOTOGRÁFICO E PAPEL VEGETAL | | | |
|--|--|--------------------------------|-----------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
| 1 | FOLHA DE ACETATO TAMANHO A4 (21CM X 29,7CM) EMALAGEM MÍNIMA 10 UNIDADES FOLHA DE ACETATO TRANSPARENTE COR TRANSLÚCIDO/ CRISTAL TAMANHO A4, DIMENSÃO 21CM X 29,7CM E 0,3 MICRAS IDEAL PARA ARTESANATO, TRABALHOS MANUAIS, STENCIL, MAQUETES, MOLDES PARA COSTURA EMBALAGEM MÍNIMA COM 10 UNIDADES | PACOTE | 100 |
| 2 | PAPEL CELOFANE DIMENSÃO MÍNIMA 85 CM X 100 CM COR TRANSLÚCIDO PAPEL CELOFANE DIMENSÃO MÍNIMA 85 CM X 100 CM COR TRANSLÚCIDO MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, 100% RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL INDICADO PARA DECORAÇÕES EM GERAL EMBALAGEM UNITÁRIA - FOLHAS PRÉ CORTADAS VALIDADE INDETERMINADA. | UNIDADE | 700 |

| | | | |
|---|---|-----------|-----|
| 3 | <p>PAPEL CELOFANE DIMENSÃO MÍNIMA 85 CM X 100 CM CORES DIVERSAS E SÓLIDAS</p> <p>PAPEL CELOFANE DIMENSÃO MÍNIMA 85 CM X 100 CM CORES DIVERSAS E SÓLIDAS - CINCO OPÇÕES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, DOURADO MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, 100% RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL INDICADO PARA DECORAÇÕES EM GERAL EMBALAGEM UNITÁRIA - FOLHAS PRÉ CORTADAS VALIDADE INDETERMINADA</p> | UNIDADE | 450 |
| 4 | <p>PAPEL FOTOGRÁFICO (GLOSSY PAPER) FORMATO A4 - EMBALAGEM MÍNIMA 20 FOLHAS</p> <p>PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO A4 (210MM X 297MM) E GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M2 COR BRANCO, ACABAMENTO BRILHANTE (GLOSSY), SUPERFÍCIE LISA, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE A ÁGUA COMPATÍVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS JATO DE TINTA (INKJET) EMBALAGEM MÍNIMA COM 20 FOLHAS ETIQUETA NO PRODUTO INDICANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.</p> | PACOTE | 300 |
| 5 | <p>PAPEL VEGETAL COM GRAMATURA MÍNIMA 90G/M2 EMBALAGEM MÍNIMA COM 50 UNIDADES</p> <p>PAPEL VEGETAL COM GRAMATURA MÍNIMA 90G/M2 FORMATO A4 (210MM X 297MM) SUPERFÍCIE LISA, HOMOGÊNEA, ADEQUADA PARA DESENHO TÉCNICO E ESCRITA TRANSPARÊNCIA ALTA, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DE TRAÇADOS E DESENHOS SOBREPOSTOS COMPATIBILIDADE PARA LÁPIS GRAFITE, CANETA TÉCNICA, NANQUIM, INSTRUMENTOS SIMILARES DE DESENHO ACABAMENTO: BORDAS REGULARES, SEM REBARBAS, MANCHAS, ONDULAÇÕES OU DEFEITOS EMBALAGEM MÍNIMA COM 50 UNIDADES.</p> | EMBALAGEM | 250 |

| LOTE 13 – LAÇOS PARA PRESENTE, PAPEL E SACOS PARA PRESENTE | | | |
|--|---|-------------------------|----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
| 1 | <p>LAÇO PRONTO PARA PRESENTE TAMANHO MÉDIO - N.18 EMBALAGEM COM MÍNIMO 10 UNIDADES</p> <p>LAÇO PARA PRESENTE NAS CORES: AMARELO, DOURADO, AZUL, BRANCO. PRATA MEDIDAS MÍNIMAS ENTRE 15X320MM A 18X390MM FORMATO LAÇO PRONTO PARA USO, COM ADESIVO OU SISTEMA DE AMARRAÇÃO QUE PERMITA FÁCIL APLICAÇÃO MATERIAL SINTÉTICO EM POLIPROPILENO OU CETIM, LISO E METÁLICO RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA USO DECORATIVO, SEM PERDA DE FORMA OU COLORAÇÃO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 10 UNIDADES.</p> | PACOTE | 500 |
| 2 | <p>LAÇO PRONTO PARA PRESENTE TAMANHO PEQUENO - N.12 EMBALAGEM COM MÍNIMO 10 UNIDADES</p> <p>LAÇO PARA PRESENTE NAS CORES: AMARELO, DOURADO, AZUL, BRANCO. PRATA MEDIDAS MÍNIMAS ENTRE 11X200MM A 12X230MM FORMATO LAÇO PRONTO PARA USO, COM ADESIVO OU SISTEMA DE AMARRAÇÃO QUE PERMITA FÁCIL APLICAÇÃO MATERIAL SINTÉTICO EM POLIPROPILENO OU CETIM, LISO E METÁLICO RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA USO DECORATIVO, SEM PERDA DE FORMA OU COLORAÇÃO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 10 UNIDADES.</p> | PACOTE | 500 |
| 3 | <p>PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPAS DIVERSAS DIMENSÃO MÍNIMA 60CM X 90CM ROLO COM MÍNIMO 1 FOLHA</p> <p>COM DIVERSAS ESTAMPAS, COLORIDAS E VIBRANTES MATERIAL EM PAPEL COUCHE (MÍN. 80G/M2) DE ALTA QUALIDADE + PIGMENTO COLORIDO RESISTENTE, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO E DE CORTE.</p> | UNIDADE | 500 |

| | | | |
|---|---|--------|------|
| 4 | <p>SACO PARA PRESENTE METALIZADO, LISO E CORES DIVERSAS DIMENSÃO MÍNIMA 30CMX45CM PCT MIN 10 UND</p> <p>METALIZADO, COM ESTAMPA LISA E CORES DIVERSAS E VIBRANTES MATERIAL EM POLIETILENO METALIZADO DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO ETIQUETA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO PACOTE COM MÍNIMO 10 UNIDADES.</p> | PACOTE | 1000 |
| 5 | <p>SACO PARA PRESENTE METALIZADO, LISO E CORES DIVERSAS DIMENSÃO MÍNIMA 50CMX70CM PCT MIN 10 UND</p> <p>METALIZADO, COM ESTAMPA LISA E CORES DIVERSAS E VIBRANTES MATERIAL EM POLIETILENO METALIZADO DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO ETIQUETA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO PACOTE COM MÍNIMO 10 UNIDADES.</p> | PACOTE | 100 |
| 6 | <p>SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE DIMENSÃO MÍNIMA 20CM X 30CM PACOTE MÍNIMO COM 50 UNIDADES</p> <p>MATERIAL TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO OU POLIPROPENO), DE ALTA TRANSPARÊNCIA E BRILHO (TIPO CRISTAL) TRANSPARENTE/ INCOLOR DIMENSÃO MÍNIMA 20CM X 30CM (LXC) E ESPESURA MÍNIMA DE 0,03 MICRAS INODORO, ATÓXICO, COM SOLDA LATERAL RESISTENTE E ACABAMENTO LISO IDEAL PARA CONFEITARIA, ARTESANATO, LEMBRANCINHAS E PRESENTES PACOTE COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES A EMBALAGEM DO PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO PRODUTO.</p> | PACOTE | 300 |

LOTE 14 – FITA ADESIVA PERSONALIZADA - BOPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
|------|---|-------------------------|----------------------------|
| 1 | <p>FITA ADESIVA PERSONALIZADA SESC PR POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) DIMENSÕES 48MM X 100M</p> | UNIDADE | 800 |

| | | |
|--|--|--|
| <p>FITA ADESIVA PERSONALIZADA SESC PR MATERIAL EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) DIMENSÕES 48 MM X 100 M ESPESSURA 45 MICRAS COR DA FITA: MARROM; COR DA ARTE PERSONALIZADA: BRANCA ADESIVO ACRÍLICO ESPECIAL A BASE DE ÁGUA COM ALTO TACK, ADESIVIDADE E PODER DE ADERÊNCIA UTILIZADA EM EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, NÃO SILICONADO, NÃO PARAFINADO E NÃO RECICLADO.</p> <p>CONFORME ANEXO V – MODELO/ARTE/LAYOUT</p> | | |
|--|--|--|

| LOTE 15 – MASSA DE MODELAR | | | |
|----------------------------|---|-------------------------|----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
| 1 | <p>MASSA DE MODELAR COR AMARELO EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS</p> <p>MASSA DE MODELAR COR AMARELO EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS MATERIAL NÃO TÓXICO, MACIO, NÃO MANCHA AS MÃOS, MATERIAL PODE SER REAPROVEITADO PRODUTO À BASE DE AMIDO ETIQUETA DO FABRICANTE INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO.</p> | UNIDADE | 500 |
| 2 | <p>MASSA DE MODELAR COR AZUL EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS</p> <p>MASSA DE MODELAR COR AZUL EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS MATERIAL NÃO TÓXICO, MACIO, NÃO MANCHA AS MÃOS, MATERIAL PODE SER REAPROVEITADO PRODUTO À BASE DE AMIDO ETIQUETA DO FABRICANTE INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO.</p> | UNIDADE | 500 |
| 3 | <p>MASSA DE MODELAR COR BRANCO EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS</p> <p>MASSA DE MODELAR COR BRANCO EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS MATERIAL NÃO TÓXICO, MACIO, NÃO MANCHA AS MÃOS, MATERIAL PODE SER REAPROVEITADO PRODUTO À BASE DE AMIDO ETIQUETA DO</p> | UNIDADE | 300 |

| | | | |
|---|--|---------|-----|
| | FABRICANTE INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO. | | |
| 4 | MASSA DE MODELAR COR VERDE EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS MASSA DE MODELAR COR VERDE EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS MATERIAL NÃO TÓXICO, MACIO, NÃO MANCHA AS MÃOS, MATERIAL PODE SER REAPROVEITADO PRODUTO À BASE DE AMIDO ETIQUETA DO FABRICANTE INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO. | UNIDADE | 500 |
| 5 | MASSA DE MODELAR COR VERMELHO EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS MASSA DE MODELAR COR VERMELHO EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS MATERIAL NÃO TÓXICO, MACIO, NÃO MANCHA AS MÃOS, MATERIAL PODE SER REAPROVEITADO PRODUTO À BASE DE AMIDO ETIQUETA DO FABRICANTE INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO. | UNIDADE | 500 |

LOTE 16 – TINTAS ACRÍLICA, AQUARELA, GUACHE E PARA TECIDOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
|------|--|-------------------------|----------------------------|
| 1 | TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM TELA COR BRANCO DE TITÂNIO EMBALAGEM MÍNIMA COM 250ML TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM TELA COR BRANCO DE TITÂNIO PRODUTO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, SÓLIDA, RESISTENTE, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO SEMI-BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA IDEAL PARA PINTURAS EM TELA E UTILIDADES EM TRABALHOS ARTÍSTICOS EM CARTÃO, PAPELÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO EMBALAGEM MÍNIMA COM 250ML RÓTULO DO PRODUTO INDICANDO O FABRICANTE, MARCA, A DATA DE VALIDADE E A DATA E LOTE DE FABRICAÇÃO. | UNIDADE | 150 |

| | | | |
|---|---|---------|-----|
| 2 | <p>TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM TELA EMBALAGEM MÍNIMA COM 08 CORES COM 20ML CADA</p> <p>TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM TELA PRODUTO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, SÓLIDA, RESISTENTE, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO SEMI-BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA IDEAL PARA PINTURAS EM TELA E UTILIDADES EM TRABALHOS ARTÍSTICOS EM CARTÃO, PAPELÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO FRASCO OU BISNAGA COM 20ML CADA SUGESTÃO DE CORES E TONALIDADES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJADO, MARROM, PRETO, VERDE, VERMELHO, VIOLETA EMBALAGEM MÍNIMA COM 08 CORES RÓTULO DO PRODUTO INDICANDO O FABRICANTE, MARCA, A DATA DE VALIDADE E A DATA DE FABRICAÇÃO.</p> | KIT | 50 |
| 3 | <p>TINTA AQUARELA ESTOJO COM 12 CORES E UM PINCEL.</p> <p>ESTOJO RESISTENTE COM 12 PASTILHAS COM TINTA AQUARELA, COM MÍNIMO DE 20MM CADA E 1 PINCEL REDONDO TINTA COM EFEIO AQUARELA, À BASE D'ÁGUA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, PRODUTO NÃO TÓXICO IDEAL PARA PAPEL E PAPEL CARTÃO INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO O LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.</p> | KIT | 200 |
| 4 | <p>TINTA GUACHE COR AMARELO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 250ML</p> <p>TINTA GUACHE NA COR AMARELO E SUAS TONALIDADES PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E SOLUVEL EM ÁGUA PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA ETIQUETA DO FABRICANTE INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO/ LOTE, O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO.</p> | UNIDADE | 500 |
| 5 | <p>TINTA GUACHE COR AZUL CLARO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 250ML</p> <p>TINTA GUACHE NA COR AZUL E SUAS TONALIDADES PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E SOLUVEL EM ÁGUA PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO,</p> | UNIDADE | 400 |

| | | | |
|---|---|---------|-----|
| | MADEIRA E CERÂMICA ETIQUETA DO FABRICANTE INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO/ LOTE, O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO. | | |
| 6 | TINTA GUACHE COR AZUL ESCURO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 250ML TINTA GUACHE NA COR AZUL ESCURO E SUAS TONALIDADES PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E SOLUVEL EM ÁGUA PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA ETIQUETA DO FABRICANTE INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO/ LOTE, O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO. | UNIDADE | 400 |
| 7 | TINTA GUACHE COR BRANCO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 250ML TINTA GUACHE NA COR BRANCO E SUAS TONALIDADES PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E SOLUVEL EM ÁGUA PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA ETIQUETA DO FABRICANTE INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO/ LOTE, O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO. | UNIDADE | 400 |
| 8 | TINTA GUACHE COR MARROM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 250ML TINTA GUACHE NA COR MARROM E SUAS TONALIDADES PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E SOLUVEL EM ÁGUA PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA ETIQUETA DO FABRICANTE INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO/ LOTE, O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO. | UNIDADE | 300 |
| 9 | TINTA GUACHE COR PRETO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 250ML TINTA GUACHE NA COR PRETO PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E SOLUVEL EM ÁGUA PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA | UNIDADE | 500 |

| | | | |
|----|---|---------|-----|
| | ETIQUETA DO FABRICANTE INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO/ LOTE, O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO. | | |
| 10 | TINTA GUACHE COR VERDE EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 250ML TINTA GUACHE NA COR VERDE E SUAS TONALIDADES PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E SOLUVEL EM ÁGUA PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA ETIQUETA DO FABRICANTE INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO/ LOTE, O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO. | UNIDADE | 450 |
| 11 | TINTA GUACHE COR VERMELHO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 250ML TINTA GUACHE NA COR VERMELHO E SUAS TONALIDADES PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E SOLUVEL EM ÁGUA PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA ETIQUETA DO FABRICANTE INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO/ LOTE, O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO INMETRO. | UNIDADE | 400 |
| 12 | TINTA PARA TECIDO COR AMARELO EMBALAGEM MÍNIMA COM 250ML TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO E SUAS TONALIDADES EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 250 ML PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS E MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODEM SER APLICADAS COM PINCEL, ESPONJA, OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA E NÃO SINTÉTICOS INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UNIDADE | 250 |
| 13 | TINTA PARA TECIDO COR AZUL EMBALAGEM MÍNIMA COM 250ML TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL E SUAS TONALIDADES EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 250 ML PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS E MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODEM SER APLICADAS COM PINCEL, ESPONJA, OU CARIMBO, EM TECIDOS DE | UNIDADE | 250 |

| | | | |
|----|---|---------|-----|
| | ALGODÃO SEM GOMA E NÃO SINTÉTICOS INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | | |
| 14 | TINTA PARA TECIDO COR LARANJA EMBALAGEM MÍNIMA COM 250ML TINTA PARA TECIDO NA COR LARANJA E SUAS TONALIDADES EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 250 ML PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS E MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODEM SER APLICADAS COM PINCEL, ESPONJA, OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA E NÃO SINTÉTICOS INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UNIDADE | 250 |
| 15 | TINTA PARA TECIDO COR MARROM EMBALAGEM MÍNIMA COM 250ML TINTA PARA TECIDO NA COR MARROM E SUAS TONALIDADES EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 250 ML PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS E MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODEM SER APLICADAS COM PINCEL, ESPONJA, OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA E NÃO SINTÉTICOS INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UNIDADE | 250 |
| 16 | TINTA PARA TECIDO COR ROSA EMBALAGEM MÍNIMA COM 250ML TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA E SUAS TONALIDADES EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 250 ML PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS E MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODEM SER APLICADAS COM PINCEL, ESPONJA, OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA E NÃO SINTÉTICOS INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UNIDADE | 250 |
| 17 | TINTA PARA TECIDO COR VERDE EMBALAGEM MÍNIMA COM 250ML TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE E SUAS TONALIDADES EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 250 ML PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS E MUITO RESISTENTE A | UNIDADE | 250 |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | LAVAGENS. PODEM SER APLICADAS COM PINCEL, ESPONJA, OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA E NÃO SINTÉTICOS INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | | |
|--|---|--|--|

LOTE 17 – CARTOLINAS, PAPEL CAMURÇA, CARMIM, CREPOM E SEDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
|------|---|-------------------------|----------------------------|
| 1 | CARTOLINA COR AMARELA DIMENSAO MIN. 50 CM X 66 CM - EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES PAPEL CARTOLINA - COR AMARELA DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM X 66 CM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M2 MATERIAL CELULOSE VEGETAL E ATÓXICO EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES. | PACOTE | 100 |
| 2 | CARTOLINA COR AZUL DIMENSAO MIN. 50 CM X 66 CM - EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES PAPEL CARTOLINA - COR AZUL DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM X 66 CM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M2 MATERIAL CELULOSE VEGETAL E ATÓXICO EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES. | PACOTE | 100 |
| 3 | CARTOLINA BRANCA DIMENSAO MIN. 50 CM X 66 CM - EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES PAPEL CARTOLINA - COR BRANCA DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM X 66 CM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M2 MATERIAL CELULOSE VEGETAL E ATÓXICO EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES. | PACOTE | 300 |
| 4 | CARTOLINA ROSA DIMENSAO MIN. 50 CM X 66 CM - EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES PAPEL CARTOLINA - COR ROSA DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM X 66 CM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M2 MATERIAL CELULOSE VEGETAL E ATÓXICO EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES. | PACOTE | 100 |
| 5 | CARTOLINA VERDE DIMENSAO MIN. 50 CM X 66 CM - EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES PAPEL CARTOLINA - COR VERDE DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM X 66 CM GRAMATURA MÍNIMA DE | PACOTE | 100 |

| | | | |
|---|--|--------|-----|
| | 140 G/M2 MATERIAL CELULOSE VEGETAL E ATÓXICO EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES. | | |
| 6 | PAPEL CAMURÇA AMARELO, DIMENSÃO MÍN. 40 CM X 60 CM - EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES PAPEL CAMURÇA DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM COR AMARELA MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM DUAS FACES (SENDO UMA BRANCA E A OUTRA NA COR INDICADA), POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES | PACOTE | 100 |
| 7 | PAPEL CAMURÇA VERMELHA, DIMENSÃO MÍN. 40 CM X 60 CM - EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES PAPEL CAMURÇA DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM COR VERMELHA MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM DUAS FACES (SENDO UMA BRANCA E A OUTRA NA COR INDICADA), POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES | PACOTE | 150 |
| 8 | PAPEL CAMURÇA AZUL, DIMENSÃO MÍN. 40 CM X 60 CM - EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES PAPEL CAMURÇA DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM COR AZUL MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM DUAS FACES (SENDO UMA BRANCA E A OUTRA NA COR INDICADA), POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES | PACOTE | 100 |
| 9 | PAPEL CAMURÇA BRANCA, DIMENSÃO MÍN. 40 CM X 60 CM - EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES PAPEL CAMURÇA DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM COR BRANCA MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM DUAS FACES (SENDO UMA BRANCA E A OUTRA NA COR INDICADA), POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES | PACOTE | 100 |

| | | | |
|----|---|--------|-----|
| 10 | <p>PAPEL CAMURÇA LARANJA, DIMENSÃO MÍN. 40 CM X 60 CM - EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> <p>PAPEL CAMURÇA DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM COR LARANJA MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM DUAS FACES (SENDO UMA BRANCA E A OUTRA NA COR INDICADA), POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> | PACOTE | 100 |
| 11 | <p>PAPEL CAMURÇA MARROM, DIMENSÃO MÍN. 40 CM X 60 CM - EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> <p>PAPEL CAMURÇA DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM COR MARROM MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM DUAS FACES (SENDO UMA BRANCA E A OUTRA NA COR INDICADA), POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> | PACOTE | 100 |
| 12 | <p>PAPEL CAMURÇA PRETO, DIMENSÃO MÍN. 40 CM X 60 CM - EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> <p>PAPEL CAMURÇA DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM COR PRETO MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM DUAS FACES (SENDO UMA BRANCA E A OUTRA NA COR INDICADA), POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> | PACOTE | 100 |
| 13 | <p>PAPEL CAMURÇA VERDE, DIMENSÃO MÍN. 40 CM X 60 CM - EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> <p>PAPEL CAMURÇA DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM COR VERDE MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM DUAS FACES (SENDO UMA BRANCA E A OUTRA NA COR INDICADA), POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> | PACOTE | 100 |
| 14 | <p>PAPEL CARMIM COLOR SET AMARELO DIMENSÃO MIN. 48 CM X 66 CM EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> | PACOTE | 200 |

| | | | |
|----|---|--------|-----|
| | PAPEL CARMIM COLOR SET DIMENSÃO MINIMA 48 CM X 66 CM COR AMARELO MATERIAL 100% RECICLAVEL, BIODEGRADAVEL, PAPEL COM AS DUAS FACES COM A MESMA COR, GRAMATURA 100 G/M2 INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES | | |
| 15 | PAPEL CARMIM COLOR SET AZUL DIMENSÃO MIN. 48 CM X 66 CM EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES PAPEL CARMIM COLOR SET DIMENSAO MINIMA 48 CM X 66 CM COR AZUL MATERIAL 100% RECICLAVEL, BIODEGRADAVEL, PAPEL COM AS DUAS FACES COM A MESMA COR, GRAMATURA 100 G/M2 INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES | PACOTE | 200 |
| 16 | PAPEL CARMIM COLOR SET PRETO DIMENSÃO MIN. 48 CM X 66 CM EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES PAPEL CARMIM COLOR SET DIMENSAO MINIMA 48 CM X 66 CM COR PRETO MATERIAL 100% RECICLAVEL, BIODEGRADAVEL, PAPEL COM AS DUAS FACES COM A MESMA COR, GRAMATURA 100 G/M2 INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES | PACOTE | 250 |
| 17 | PAPEL CARMIM COLOR SET VERDE DIMENSÃO MIN. 48 CM X 66 CM EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES PAPEL CARMIM COLOR SET DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 66 CM COR VERDE MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM AS DUAS FACES COM A MESMA COR, GRAMATURA 100 G/M2 INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES | PACOTE | 250 |
| 18 | PAPEL CREPOM AMARELO DIMENSÃO MÍN. 48 CM X 2 M EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES PAPEL CREPOM DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 2 M COR AMARELO MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 35 G/M2 INDICADO PARA DECORAÇÕES EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES | PACOTE | 100 |

| | | | |
|----|--|--------|-----|
| 19 | <p>PAPEL CREPOM AZUL DIMENSÃO MÍN. 48 CM X 2 M EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> <p>PAPEL CREPOM DIMENSAO MINIMA 48 CM X 2 M COR AZUL MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, 100% RECICLAVEL, BIODEGRADAVEL, GRAMATURA DE 35 G/M2 INDICADO PARA DECORAÇÕES EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> | PACOTE | 350 |
| 20 | <p>PAPEL CREPOM BRANCO DIMENSÃO MÍN. 48 CM X 2 M EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> <p>PAPEL CREPOM DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 2 M COR BRANCO MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 35 G/M2 INDICADO PARA DECORAÇÕES EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> | PACOTE | 300 |
| 21 | <p>PAPEL CREPOM LARANJA DIMENSÃO MÍN. 48 CM X 2 M EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> <p>PAPEL CREPOM DIMENSAO MINIMA 48 CM X 2 M COR LARANJA MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, 100% RECICLAVEL, BIODEGRADAVEL, GRAMATURA DE 35 G/M2 INDICADO PARA DECORAÇÕES EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> | PACOTE | 300 |
| 22 | <p>PAPEL CREPOM MARROM DIMENSÃO MÍN. 48 CM X 2 M EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> <p>PAPEL CREPOM DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 2 M COR MARROM MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 35 G/M2 INDICADO PARA DECORAÇÕES EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> | PACOTE | 200 |
| 23 | <p>PAPEL CREPOM PRETO DIMENSÃO MÍN. 48 CM X 2 M EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> <p>PAPEL CREPOM DIMENSAO MINIMA 48 CM X 2 M COR PRETO MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, 100% RECICLAVEL, BIODEGRADAVEL, GRAMATURA DE 35 G/M2 INDICADO PARA DECORAÇÕES EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> | PACOTE | 250 |

| | | | |
|----|--|--------|-----|
| 24 | <p>PAPEL CREPOM VERDE DIMENSÃO MÍN. 48 CM X 2 M EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> <p>PAPEL CREPOM DIMENSAO MINIMA 48 CM X 2 M COR VERDE MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, 100% RECICLAVEL, BIODEGRADAVEL, GRAMATURA DE 35 G/M2 INDICADO PARA DECORAÇÕES EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> | PACOTE | 300 |
| 25 | <p>PAPEL CREPOM VERMELHO DIMENSÃO MÍN. 48 CM X 2 M EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> <p>PAPEL CREPOM DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 2 M COR VERMELHO MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 35 G/M2 INDICADO PARA DECORAÇÕES EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> | PACOTE | 350 |
| 26 | <p>PAPEL DE SEDA AMARELO DIMENSÃO MÍN. 48 CM X 60 CM EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> <p>PAPEL DE SEDA DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM COR AMARELO MATERIAL DERIVADO DA FIBRA DA CELULOSE, GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, E DECORAÇÕES EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> | PACOTE | 200 |
| 27 | <p>PAPEL DE SEDA AZUL DIMENSÃO MÍN. 48 CM X 60 CM EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> <p>PAPEL DE SEDA DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM COR AZUL MATERIAL DERIVADO DA FIBRA DA CELULOSE, GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, E DECORAÇÕES EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> | PACOTE | 200 |
| 28 | <p>PAPEL DE SEDA BRANCO DIMENSÃO MÍN. 48 CM X 60 CM EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES</p> <p>PAPEL DE SEDA DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM COR BRANCO MATERIAL DERIVADO DA FIBRA DA CELULOSE, GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL INDICADO PARA TRABALHOS</p> | PACOTE | 200 |

| | | | |
|----|---|--------|-----|
| | ESCOLARES, ARTESANAIS, E DECORAÇÕES EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES | | |
| 29 | PAPEL DE SEDA LARANJA DIMENSÃO MÍN. 48 CM X 60 CM EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES PAPEL DE SEDA DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM COR LARANJA MATERIAL DERIVADO DA FIBRA DA CELULOSE, GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, E DECORAÇÕES EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES | PACOTE | 200 |
| 30 | PAPEL DE SEDA PRETO DIMENSÃO MÍN. 48 CM X 60 CM EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES PAPEL DE SEDA DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM COR PRETA MATERIAL DERIVADO DA FIBRA DA CELULOSE, GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, E DECORAÇÕES EM GERAL EMBALAGEM ENTRE 10 E 20 UNIDADES | PACOTE | 200 |

LOTE 18 – ETIQUETA ADESIVA E AUTOADESIVA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA |
|------|--|-------------------------|----------------------------|
| 1 | ETIQUETA ADESIVA BOPP DIMENSÃO 100 MM X 80 MM X 1 COLUNA ETIQUETA ADESIVA DIMENSÃO 100 MM X 80 MM X 1 COLUNA PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO (BOPP) CONTENDO MÍNIMO DE 360 ETIQUETAS POR ROLO USADO EM IMPRESSORA TÉRMICA ATRAVÉS DE RIBBONS (MARCA DE REFERÊNCIA DE IMPRESSORA ZEBRA) - TUBETE PADRÃO - LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. | UNIDADE | 50 |
| 2 | ETIQUETA ADESIVA COUCHE DIMENSÃO 100 MM X 50 MM X 1 COLUNA ETIQUETA ADESIVA DIMENSÃO 100 MM X 50 MM X 1 COLUNA PAPEL COUCHE ADESIVO BRANCO FOSCO CONTENDO MÍNIMO DE 450 ETIQUETAS POR ROLO INDICADO PARA IMPRESSORA TÉRMICA QUE UTILIZA RIBBON PARA IMPRESSÃO | ROLO | 50 |

| | | | |
|---|--|------|----|
| | COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS ZEBRA, ARGOX, ELGIN | | |
| 3 | <p>ETIQUETA AUTOADESIVA COR PRATA CROMO DIMENSÃO 50MM X 25MM X 1 COL.</p> <p>ETIQUETA AUTOADESIVA DIMENSÃO 50MM X 25MM X 1 COL MATERIAL POLIÉSTER PRATA CROMO (ESPELHADO) COLA ACRÍLICO PERMANENTE DE ALTO TAC COMPATIBILIDADE ADEQUADA PARA IMPRESSÃO COM RIBBON TC 510 FORNECIMENTO EM ROLO COM MÍNIMO 1000 UNIDADES INDICADA PARA IDENTIFICAÇÃO, RASTREABILIDADE E CONTROLE DE MATERIAIS, BENS E PRODUTOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, LOGÍSTICOS E OPERACIONAIS DESTINADA À IMPRESSÃO EM IMPRESSORAS DA MARCA ZEBRA, ARGOX E ELGIN</p> | ROLO | 60 |

OBSERVAÇÃO: Considerar como “UNIDADE” para fornecimento do(s) produto(s), o contido na “DESCRIÇÃO” dos itens.

3 LOCAL DE ENTREGA

A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita no Centro de Distribuição e Logística do SESC PARANÁ, localizado à Rua Atílio Talamini, nº 641, Bairro Costeira - São José dos Pinhais – PR, CEP 83015-450, de segunda à sexta-feira (08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30).

4 PRAZO DE ENTREGA

A empresa deverá efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Pedido ao Fornecedor – PAF.

5 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

- 5.1 A apresentação da Proposta de Preços deverá seguir o Modelo da Carta de Apresentação da Proposta (Anexo II), inclusive na ordem sequencial da numeração dos Lotes.
- 5.2 Ficará a critério da Licitante a escolha dos Lotes para os quais apresentará preços na Proposta.
- 5.3 Todas as medidas citadas neste anexo para os objetos de aquisição deste Processo Licitatório são aproximadas. Sendo assim, no dimensional será admitida uma variação máxima de 5% em relação ao limite superior ou inferior ao especificado.

- 5.4 Para os itens que contém a informação de “**prazo de validade**” considerar prazo mínimo de 12 meses, tendo ao menos 2/3 da validade vigente no ato da entrega do material.

6 QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS DISPOSTOS EM PALETES:

- 6.1 Se os produtos a serem entregues (quantitativo de fardos, pacotes ou caixas) forem suficientes para formarem dois lastros, os produtos devem ser paletizados e envolvidos com filme stretch.
- 6.1.1 Nos paletes poderão ser acondicionados produtos diferentes quando compatíveis entre si;
- 6.1.2 A altura total do palete (palete + material) não deve ultrapassar 1,20 m.
- 6.2 O palete a ser aceito pelo SESC Paraná deve possuir as seguintes características: 1,20 x 1,00m ou 1,20 x 1,10m e altura deve ser de no mínimo 14 cm. Deverão ser reforçados e estarem em bom estado de conservação, ou seja, sem partes quebradas, sem pregos soltos, sem umidade e sem bolor.
- 6.3 Os paletes recebidos pelo SESC PARANÁ não serão devolvidos ao fornecedor.
- 6.4 Os produtos entregues deverão ser embalados de forma a resguardar a integridade dos mesmos.
- 6.5 Deverá apresentar na embalagem secundária rótulo com as seguintes informações: Identificação da marca do produto, lote, data de fabricação, data de validade (quando houver data de validade) e quantidade exata que compõem a caixa.
- 6.6 Na embalagem terciária ou embalagem de transporte deverá constar uma etiqueta com as informações correspondentes aos produtos dispostos no palete (código, descrição e quantitativo por item que compõem o palete).
- 6.7 Para o **Lote 14**: O item deverá ser entregue personalizado conforme modelo disponibilizado no **Anexo V**.

ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CURITIBA – PARANÁ

REFERÊNCIA: ANEXO I – EDITAL DE PREGÃO N.º 42/26

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ propõe ao SESC PARANÁ o abaixo referenciado:

1 OBJETO

A presente Proposta tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ** conforme descrição e quantidades máximas relacionadas no Anexo I – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

2 DESCRIÇÕES, MARCA/MODELO E PREÇOS

| LOTE XX | | | | | |
|---|----------------------|--------------|-------------------------|----------------------------|----------------------|
| Item | Descrição do Produto | Marca/Modelo | Unidade de Fornecimento | Quantidade Máxima Estimada | Valor Unitário (R\$) |
| 1 | ... | ... | ... | ... | R\$ |
| VALOR TOTAL DO LOTE (somatório do valor unitário de todos os itens do Lote) | | | | | R\$ |

OBSERVAÇÕES:

- 1) No preço cotado deverão estar inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto da Licitação, de acordo com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas (Anexo I), tais como: Utilização de paletes (conforme item 6 o Anexo I do Edital), materiais, equipamentos, embalagens, mão de obra, salários, ferramentas, transportes, carga, descarga, entrega, seguros, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, descontos eventualmente concedidos, e outras despesas incidentes, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

- 2) Os produtos serão entregues conforme disposto no Edital e seus Anexos, ao qual esta Proposta está vinculada.
- 3) Da Proposta da Licitante deve(m) constar o(s) Lote(s) para o(s) qual(is) deseja participar da Licitação cotando seu preço. O julgamento será feito por Lote, sendo vencedor aquele que ofertar menor valor.
- 4) A Proposta foi elaborada de forma independente, com estrita observância aos padrões éticos de conduta, bem como aos Princípios norteadores da licitação, inexistindo qualquer ajuste, combinação ou expediente apto a frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame.
- 5) Ao participar da presente Licitação, a empresa declara que está ciente de que todas as comunicações, notificações e ofícios referentes ao presente Edital/Ata, inclusive de Processos Administrativos de Penalização, poderão ser realizadas por intermédio do e-mail indicado na presente proposta, motivo pelo qual se compromete a realizar o seu devido acompanhamento, assumindo todos os ônus inerentes a falha neste, considerando-se plenamente válidas para fins de direito as comunicações enviadas pelo SESC Paraná para este e-mail.
- 6) A participação da Licitante nesta Licitação presume que a mesma leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC Paraná, disponível para download na página do SESC Paraná (www.sescpr.com.br/licitacoes).
- 7) Ao participar da presente Licitação a empresa declara, em atendimento ao item 03 do Edital, que não detêm em seu quadro societário dirigentes, empregados, membros, efetivos e suplentes, do SESC, do SENAC, e/ou da FECOMÉRCIO ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Presidente, dos empregados, ou dos membros, efetivos e suplentes, dos conselhos nacional, fiscal ou dos conselhos regionais dessas entidades, bem como com dirigentes de entidades sindicais ou civis, do comércio, patronais ou de empregados. (Acórdão 2007, de 2022, do TCU e Regulamento do SESC, Decreto nº 61.836/67, art. 44, parágrafo único e Código de Conduta Ética para Fornecedores e Conveniados do SESC PR).

3 LOCAL DE ENTREGA

A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita no Centro de Distribuição e Logística do SESC PARANÁ, localizado à Rua Attílio Talamini, nº 641, Bairro Costeira - São José dos Pinhais – PR, CEP 83015-450, de segunda à sexta-feira (08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30).

4 VALIDADE DA PROPOSTA

_____ (_____ **extenso** _____) dias; (mínimo 120 (cento e vinte) dias consecutivos), contados da abertura da Sessão Pública.

5 PRAZO DE ENTREGA

_____ (_____ **extenso** _____) dias; (máximo de 30 (trinta) dias consecutivos), contados da assinatura do Pedido ao Fornecedor - PAF.

6 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo SESC Paraná em até 05 (cinco) dias úteis, mediante depósito em conta corrente indicada pela empresa, contados a partir do dia seguinte à entrega dos produtos e da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF.

Código e Nome do Banco: _____ - _____

Código e Nome da Agência: _____ - _____

N.º da Conta Corrente: _____

7 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Se vencedora, na qualidade de Representante Legal da empresa, assinará a Ata de Registro de Preços:

Sr(a) : _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Cargo: _____

RG nº _____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS.: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, preenchido e devidamente assinado por seu Representante Legal.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ___/25

- **Pregão Eletrônico nº 42/26**
- **Finalidade: Registro de Preços**
- **Validade: 12 (doze) meses**
- **Período: A partir de XX de XXX de 20XX a XX de XXX de 20XX.**
- **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ**
- **Julgamento: Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro**

No dia _____ de _____ de _____, às _____ horas, na sede do Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, são formalmente Registrados os Preços das empresas vencedoras da Licitação, na modalidade Pregão nº 42/26, com objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ**, pelo critério de Menor Preço por Lote, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, devidamente homologado pela Autoridade Competente. Assinam a Ata, o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80.410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado, conforme art. 28, inc. II, alíneas 'a' a 'n', do Decreto nº 61.836, pelo Presidente do Conselho Regional, DARCI PIANA, brasileiro, viúvo, empresário do comércio, com Identidade/RG nº _____ SSP/PR e CPF/MF nº _____, e _____(empresa)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ (endereço) _____, em _____ (cidade) _____, _____ (estado) _____, (E-mail) _____, neste ato representada por seu/sua representante legal, (nome) _____, _____ (nacionalidade/estado civil/profissão) _____, com Identidade/RG nº _____ e CPF/MF nº _____. Nos termos da **Resolução SESC/CN nº 1.593/24**, de 02 de maio de 2024, e do Pregão Eletrônico em epígrafe, do resultado do julgamento registrado em Ata e do Termo de Homologação respectivo, ficam registrados os seguintes preços:

(QUADRO DE PREÇOS REGISTRADOS)

1 DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ**, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento futuro e eventual, conforme Especificações Técnicas constantes no Quadro de Preços Registrados, a serem entregues no(s) endereço(s) conforme descrito no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/26 e deste instrumento.

1.1 As quantidades eventualmente requisitadas pelo SESC PARANÁ serão definidas nos Pedidos ao Fornecedor - PAF, que poderão ser emitidos no período de validade desta Ata de Registro de Preços.

2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 **É permitido que outras Licitantes venham a praticar o menor preço registrado, desde que tenham aderido ao Cadastro de Reserva ou que assinem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1.1 **Na hipótese acima, quando da efetiva necessidade de convocação do originariamente segundo classificado na Licitação ou outro subsequente, atendida a ordem de classificação, será procedida à verificação da Proposta, sua(s) amostra(s) e das condições de Habilitação do(s) respectivo(s) Lote(s). Estando tudo regular, estará apta a fornecer o objeto.**

2.2 A qualquer tempo, no período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os preços inicialmente registrados poderão ser revistos, face a eventuais reduções de preços praticados no mercado para o mesmo produto, cabendo ao SESC PARANÁ, convocar os fornecedores com preços registrados para a negociação do novo valor menor.

2.2.1 Frustrada a negociação, a empresa que não aceitar reduzir seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado pelo mercado, terá seu preço cancelado, podendo o SESC PARANÁ convocar as

demais empresas com preços registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- 2.3 Quando eventualmente ocorrer variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, e que se configure como risco econômico extracontratual e o fornecedor fundamentadamente, mediante pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, demonstrar, o fato superveniente, o nexos com o objeto e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactados, o SESC Paraná poderá:
- 2.3.1 Promover o reequilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado que demonstre que o preço atualizado seja vantajoso para o SESC PARANÁ, com a formalização de Termo de Aditamento, ou;
- 2.3.2 Liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação acontecer antes da emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF, e;
- 2.3.3 Convocar as demais empresas com Preços Registrados no Lote, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados de outras empresas que tenham assinado a Ata, o SESC PARANÁ deverá proceder ao cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 **A(s) Ata(s) de Registro de Preços poderão ser acrescidas em até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.**
- 2.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado nos termos e condições iniciais da Ata, inclusive quantitativos, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, já incluso o período inicial, desde que um ou mais beneficiários concordem com a prorrogação e apresentem previamente documentos atualizados que comprovem a continuidade de suas condições de Habilitação, sem o que não será possível a prorrogação.
- 2.6.1 O(s) valor(es) estabelecido(s) no preâmbulo desta ATA poderá(ão) ser reajustado(s) a cada período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado no período, ou na falta deste, por outro índice equivalente divulgado pelo Governo Federal, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os valores registrados atualizados se mantêm vantajosos para a Entidade licitadora.

- 2.6.2 Para a eventual prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por um novo período de até 12 (doze) meses, o SESC PARANÁ deverá comunicar formalmente as empresas com preços registrados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo as empresas, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem sua concordância com tal prorrogação.
- 2.6.3 A falta de manifestação dentro desse prazo será entendida como desinteresse na prorrogação por parte da empresa com preços registrados.
- 2.7 Fica vedada a aquisição dos produtos a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, face à oferta de mercado no momento da necessidade do SESC PARANÁ, devendo para tanto os preços registrados serem alvo de permanente vigilância pelo fiscal.
- 2.8 A existência de preços registrados não obriga o SESC PARANÁ a firmar as contratações que poderão advir da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições com terceiros.
- 2.9 A não utilização do Registro de Preços será admitida no interesse do SESC PARANÁ e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do Registro de Preços.

3 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O FORNECEDOR TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO QUANDO:
- 3.1.1 Descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, configurando o inadimplemento parcial ou total das obrigações;
- 3.1.2 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 3.1.3 Não assinar o Pedido ao Fornecedor – PAF, salvo se aceita sua justificativa;
- 3.1.4 Justificadamente, não for mais do interesse do SESC PARANÁ;
- 3.1.5 Sofrer penalidade de impedimento ou suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o SESC PARANÁ;
- 3.1.6 Será revogada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se todos os preços forem cancelados.
- 3.2 O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa prévios, será formalizado por despacho da Autoridade Competente.

- 3.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 3.4 Será considerada como descumprimento total das obrigações a solicitação de cancelamento injustificado do Registro de Preços que não atenda aos requisitos do item anterior (3.3) nos termos do item 7.1.2.6.
- 3.5 **Regularmente cancelado o registro do beneficiário da Ata, o SESC PARANÁ convocará, via e-mail, o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para apresentação da Documentação de Habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento do e-mail de convocação, e de amostras (quando aplicável) conforme Edital. Após a confirmação de atendimento dos quesitos fixados no Edital, o SESC PARANÁ promoverá aditamento para tornar esse particular o novo beneficiário da Ata de Registro de Preços. Não sendo possível com a próxima classificada integrante do Cadastro de Reserva, poderão ser chamadas as demais licitantes, atendida a ordem de classificação.**

4 DO PEDIDO AO FORNECEDOR - PAF

- 4.1 Dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o SESC PARANÁ poderá emitir Pedido(s) ao Fornecedor – PAF(s) à empresa com preço registrado, para a aquisição dos produtos.
- 4.2 O SESC PARANÁ encaminhará Pedido ao Fornecedor – PAF, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ATA.
- 4.3 O prazo da convocação para assinar o Pedido ao Fornecedor – PAF, poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pela parte e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SESC PARANÁ.
- 4.4 Caso não assine o Pedido ao Fornecedor – PAF, a empresa decairá do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei e nesta ATA.
- 4.5 A empresa deverá efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Pedido ao Fornecedor – PAF.
- 4.6 É facultado ao SESC Paraná, quando a empresa não assinar o Pedido ao Fornecedor - PAF, no prazo e condições estabelecidas, convocar as demais empresas com preços registrados no Lote, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições Propostas pelo primeiro classificado.
- 4.7 O SESC PARANÁ entregará a "arte" (referente ao Lote 14) em arquivo no formato: EPS, PDF ou AI no momento do envio do Pedido ao Fornecedor - PAF.

5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita aquisição dos produtos objeto da Licitação e demais dispositivos deste instrumento, constituem obrigações das partes as seguintes:

5.1 OBRIGAÇÕES DO **FORNECEDOR**:

São obrigações da empresa cujos preços estão registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 5.1.1 Entregar às suas expensas os materiais nos endereços descritos no Anexo I – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, em prazo não superior ao máximo estipulado, conforme informações constantes no Pedido ao Fornecedor – PAF (30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do PAF). Caso o produto não seja entregue dentro do prazo, sendo ainda interessante o recebimento tardio pelo SESC PARANÁ, a empresa ficará sujeita à multa estabelecida nesta ATA;
 - 5.1.1.1 O recebimento dos produtos não desobriga o FORNECEDOR de substituí-los, se for constatado, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.
- 5.1.2 Os produtos deverão atender às especificações constantes no Quadro de Registro de Preços, bem como no Edital de Pregão Eletrônico nº 42/26 e seus Anexos;
- 5.1.3 Manter-se, durante a execução do objeto da Licitação, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, preservando todas as condições de Habilitação e de qualificação dos produtos requisitados;
- 5.1.4 Fornecer produtos novos, originais e de primeiro uso, não reconicionados, não remanufaturados, não reciclados, não pirateados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material;
- 5.1.5 Substituir os produtos em desacordo com a Proposta ou com as especificações do Quadro de Registro de Preços, objeto do Pregão Eletrônico nº 42/26, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas;
- 5.1.6 Informar ao SESC PARANÁ eventual alteração de e-mail indicado na Proposta Comercial e endereço, seja da Matriz ou da(s) filial(is);
- 5.1.7 Realizar o acompanhamento diário do e-mail indicado na Proposta Comercial e contido na qualificação do presente instrumento,

assumindo todos os riscos inerentes à falha no acompanhamento e na manutenção de espaço na caixa de entrada para o recebimento das comunicações enviadas pelo SESC PARANÁ;

- 5.1.8 O FORNECEDOR obriga-se, sempre que o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS envolver, direta ou indiretamente, atividades relacionadas a crianças e/ou adolescentes, a cumprir rigorosamente as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), em especial os artigos 3º, 4º, 5º, 13, 17, 18, 70, 71, 75, bem como demais legislações aplicáveis à proteção integral desse público. O descumprimento desta obrigação poderá ensejar, a critério do SESC PARANÁ, a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.
- 5.1.9 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, transportes, mão de obra, entrega, garantia, e todas as demais despesas, diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados ou prepostos, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o SESC PARANÁ;
- 5.1.10 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao SESC PARANÁ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados ou prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.1.11 A empresa não será responsável:
- 5.1.11.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 5.1.11.2 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos nesta ATA.
- 5.1.12 O SESC PARANÁ não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.2 OBRIGAÇÕES DO **SESC PARANÁ**:

- 5.2.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 5.2.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
- 5.2.3 Fornecer Atestado de Capacidade Técnica quando solicitado formalmente pelo FORNECEDOR, somente após finda a vigência da Ata de Registro de Preços e desde que tenham sido atendidas todas

as obrigações contratuais, sem pendências e sem aplicação de quaisquer penalidades.

- 5.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeições ou, porventura em desacordo com às especificações/obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado pelo SESC PARANÁ em até 05 (cinco) dias úteis, mediante depósito em conta corrente indicada pela empresa, **contados a partir do dia seguinte à entrega dos produtos e da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)**, integrantes do Pedido ao Fornecedor – PAF.
- 6.2 Em caso de inexecução parcial, o pagamento será correspondente apenas aos itens entregues, podendo ocorrer a retenção de parte do valor devido pelo SESC PARANÁ correspondente ao percentual máximo de eventual multa aplicável referente aos itens não entregues ou entregues em atraso conforme previsto no Edital/Ata.
- 6.2.1 A critério do SESC PARANÁ os valores poderão ficar retidos até o cumprimento total da obrigação ou a conclusão do processo administrativo de penalização, e em sendo restituídos, integral ou parcialmente, serão reajustados pelos índices previstos no Edital/Ata.
- 6.3 Não haverá pagamento em caso de inexecução total da obrigação, ou seja, quando o FORNECEDOR nada executar do objeto ou executá-lo sem atender às especificações da Proposta, do edital e da Ata de Registro de Preços e não providenciar a tempo os ajustes necessários de modo a atender plenamente e ser aceito pelo SESC PARANÁ, ficando sujeita às penalidades previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 6.4 Os valores e informações das Notas Fiscais deverão ser os mesmos consignados no Pedido ao Fornecedor - PAF, e serão baseados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.
- 6.5 Em caso de divergência, a empresa será notificada para a regularização imediata da Nota Fiscal.
- 6.6 A devolução da Nota Fiscal pelo SESC PARANÁ, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o FORNECEDOR suspenda a entrega do objeto ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus funcionários e a terceiros. Nesse caso, o prazo para pagamento terá início quando da apresentação regular/correta da Nota Fiscal.

7 PENALIDADES

7.1 O inadimplemento parcial ou total das obrigações dará ao SESC PARANÁ o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplicar ao FORNECEDOR as penalidades a seguir, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa prévios. São as penalidades:

7.1.1 **Advertência por escrito:** nos casos de produtos entregues de maneira não conforme, não atendimento às solicitações da fiscalização do SESC PARANÁ e nos casos de infrações de menor gravidade.

7.1.2 **Multa de:**

7.1.2.1 **Até 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos, calculada sobre o valor do item/parcela em atraso do Pedido ao Fornecedor – PAF até o limite de 05 (cinco) dias consecutivos;

7.1.2.2 **Até 15% (quinze por cento)** sobre o valor do item/parcela em atraso do Pedido ao Fornecedor – PAF, pelo atraso Injustificado na entrega dos produtos por período superior ao previsto no subitem acima ou pela Inexecução Parcial das obrigações;

7.1.2.3 **Até 2% (dois por cento)** sobre o valor do Pedido ao Fornecedor – PAF, caso a empresa deixe de informar ao SESC PARANÁ eventual alteração de e-mail indicado na Proposta Comercial ou de endereço, seja da Matriz ou da(s) filial(is);

7.1.2.4 **Até 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Pedido ao Fornecedor – PAF, caso a empresa recuse-se a assiná-lo ou por qualquer outra forma de Inexecução Total do seu objeto;

7.1.2.5 **Até 20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, considerando os quantitativos máximos nela previstos, por qualquer outra forma de Inexecução Total;

7.1.2.6 **Até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, considerando os quantitativos máximos previstos, caso o FORNECEDOR apresente documentação falsa; pela não entrega de amostras, quando solicitado; deixe de entregar os documentos exigidos como condição para a execução da Ata; solicite o cancelamento injustificado do Registro de Preços; cometa fraude fiscal ou comporte-se de modo inidôneo; **descumpra as regras estabelecidas no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC PARANÁ**; pela inobservância do

item referente à Proteção de dados e Segurança da Informação, entre outros.

- 7.1.3 **Rescisão da Ata de Registro de Preços**, unilateralmente, pelo SESC PARANÁ, pela inexecução parcial ou total do Pedido ao Fornecedor - PAF, conforme disposições do edital e do Pedido ao Fornecedor – PAF.
- 7.1.4 **Cancelamento** dos preços registrados, pela inexecução parcial ou total do PAF, conforme disposições da Ata de Registro de Preços.
- 7.1.5 **Suspensão** do direito de licitar ou contratar com o SESC PARANÁ, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, por período não superior a 03 (três) anos, pela inexecução parcial ou total das obrigações.
- 7.1.6 **Impedimento do direito de licitar** com abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, a ser aplicado pelo Departamento Nacional - DN após instrução do processo pelo SESC PARANÁ, nas seguintes hipóteses:
- 7.1.6.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.6.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.6.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.6.4 Praticar atos ilícitos com vistas a fraudar os objetivos da licitação;
- 7.2 Comprovada a impossibilidade de cumprir as obrigações ou reconhecidos motivos de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo SESC PARANÁ, em relação a um dos eventos arrolados no item 7.1, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.
- 7.3 A rescisão da Ata de Registro de Preços, o cancelamento dos preços registrados, a suspensão do direito de licitar ou contratar e o impedimento do direito de licitar com o SESC PARANÁ poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a(s) penalidade(s) de multa, após regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 7.4 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado de eventual pagamento devido pelo SESC PARANÁ ao FORNECEDOR ou da garantia contratual, se for o caso.
- 7.4.1 Se os valores forem insuficientes ou caso não exista nenhum pagamento devido pelo SESC PARANÁ, o pagamento do valor deverá ser feito por BOLETO, que será encaminhado juntamente com o ofício de aplicação da penalidade.

- 7.4.2 O prazo de pagamento do boleto será de 15 (quinze) dias corridos. A partir do vencimento, a empresa ainda poderá pagar em até 10 (dez) dias, caso em que passará a incidir multa de 2% e juros de mora de 0,0333% ao dia.
- 7.4.3 Os valores não pagos poderão ser levados a protesto e/ou cobrados judicialmente, hipótese em que as despesas processuais e de honorários advocatícios serão acrescidas ao valor devido pela licitante.
- 7.5 É facultado ao SESC Paraná exigir, ainda, da empresa vencedora, se não cumprir as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do artigo 389, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil), sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, especialmente as da Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.6 Também está sujeita às penalidades de multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC PARANÁ, o FORNECEDOR que se recusar a assinar o Pedido ao Fornecedor (PAF), quando convocado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e às penalidades de multa e impedimento do direito de licitar com abrangência nacional **quando incorrer nas hipóteses previstas no item 7.1.6 desta Ata de Registro de Preços**, todas estas aplicáveis sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

8 CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA OS FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC PARANÁ

- 8.1 As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e normas constantes do Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC PARANÁ, parte integrante desta ATA, disponível para download no site (www.sescpr.com.br/licitacoes).
- 8.2 O FORNECEDOR obriga-se a dar ciência e fiscalizar a observância das obrigações contidas neste instrumento e, também, no referido Código, a seus empregados e/ou quaisquer terceiros que venham a ter conhecimento e/ou participar do objeto desta ATA.
- 8.3 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações desta Ata, do referido Código e/ou das leis brasileiras em geral dará ao SESC PARANÁ o direito de rescindir unilateralmente a ATA e aplicar as sanções cabíveis, garantido o direito do FORNECEDOR ao contraditório e à ampla defesa.

9 PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 9.1 A empresa compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC PARANÁ, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018), da Política de Privacidade

(<https://www.sescpr.com.br/politica-de-privacidade/>) e da Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados do SESC PARANÁ (http://transparencia.pr.sesc.com.br/uploads/midia/pr/Politica-Seguranca-Informacao_Sesc-1.pdf).

- 9.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos na Ata de Registro de Preços e/ou Pedido ao Fornecedor - PAF, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC PARANÁ o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços e/ou Pedido ao Fornecedor – PAF, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas nesta ATA, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese da empresa identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC PARANÁ no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito ao Fiscal e Supervisor da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa prevista nesta ATA.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para todos os fins, o EDITAL DE PREGÃO Nº 42/26, com todos os seus Anexos, as PROPOSTAS das empresas com preços registrados, a ATA DE JULGAMENTO das Propostas e o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do resultado do julgamento.
- 10.2 A empresa deverá justificar de forma fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos nesta ATA. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC PARANÁ.
- 10.3 A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da Proposta e/ou inabilitação da empresa e, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Pedido ao Fornecedor - PAF ou o cancelamento de seus preços na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 10.3.1 As empresas, beneficiárias da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou FORNECEDORES, podem ser sancionadas por seus atos, omissivos ou comissivos, a exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos da Licitação, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.
- 10.4 Os casos não previstos nesta ATA serão decididos pela Autoridade Competente.

- 10.5 Serão aplicadas ao Pedido ao Fornecedor – PAF as regras do Código de Defesa do Consumidor, bem como, as demais disposições de direito privado, no que couber.
- 10.6 A empresa, uma vez contratada, obrigará-se com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos.
- 10.7 A fiscalização da entrega dos produtos constantes no Pedido ao Fornecedor – PAF será exercida por técnico/analista responsável do Centro de Distribuição e Logística do SESC PARANÁ, ao qual compete acompanhar e avaliar os recebimentos dos materiais, sob supervisão geral do respectivo Gerente, fazendo-se cumprir todas as condições contratadas.
- 10.8 O Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias eventualmente surgidas, durante o procedimento licitatório ou dele decorrentes, renunciando-se a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Curitiba, _____ de _____ de 2026.

(Entidade Licitadora):

DARCI PIANA
Presidente

**Representante Legal da Beneficiária da Ata
Razão Social**

**Representante Legal da Aderente ao Cadastro de Reserva
Razão Social**

ANEXO IV – CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PARANÁ, considerando a declaração das Licitantes vencedoras dos Lotes xx, xx e xx do Pregão nº 42/26 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ**, conforme estabelecido no item 15.4 do Edital, abre o **prazo de 01 (um) dia útil** às Licitantes interessadas em participar do Cadastro de Reserva, **encerrando-se às xxhxx do dia XX de xxxxxxxxxxxx de 2026**, para manifestação de seu interesse através do e-mail comissao.licitacao@sescpr.com.br.

A(s) Licitante(s) deve(m) informar no e-mail, o(s) Lote(s) para o(s) qual(is) deseja(m) participar do Cadastro de Reserva, anexando a Proposta de Preços conforme **ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** – do Edital, devidamente datada e assinada.

Caso o(s) Lote(s) contenham mais de um item, a Comissão Permanente de Licitação informará à(s) Licitante(s) interessada(s) o valor de cada item do(s) Lote(s), para a elaboração da Proposta. Nesse caso, com o objetivo de integrar o cadastro de reserva, os valores unitários dos itens e o valor total do Lote devem ser idênticos aos da Licitante vencedora.

OBS: anexar também a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada, comprovando poderes de representação para aquele que assinará a Proposta de Preços.

Curitiba, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro

ANEXO V – MODELO/ARTE/LAYOUT

LOTE 14 - FITA ADESIVA PERSONALIZADA SESC PR

